



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE (UASG): 985517

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE APARÊNCIA INTERNA E EXTERNA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO ESTIMADO:

R\$ 40.892,60 (QUARENTA MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP, DESTINADO UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL DEFINIDOS GEOGRAFICAMENTE CONFORME DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 2383/2024, NO ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E CONSONANTE AO ENTENDIMENTO DADO PELO PREJULGADO N.º 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (ACÓRDÃO N.º 2122/19-TP).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DE 19/08/2024 ÀS 14H:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	076/2024
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO	037/2024
TIPO DE AVALIAÇÃO	MENOR PREÇO - POR LOTE
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ATÉ 14h00 DO DIA 19/08/2024
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	14h00/DO DIA 19/08/2024
CONDUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO	PREGOEIRO EDISON JOSÉ EXPEDITO E EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA N.º 1529/2024.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE APARÊNCIA INTERNA E EXTERNA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 95.639.472/0001-03, SEDIADA NA RUA JOSÉ HILARIO FILHO, N.º 369, CENTRO, CEP 86.895-000, NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO PREGOEIRO, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL **MOACIR ANDREOLLA**, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NA DATA DE **19 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 14:00** FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL**, DO TIPO **MENOR PREÇO - POR LOTE** CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SERÁ REGIDO INTEGRALMENTE PELA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 123 DE 14/12/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR N.º 155/2016, PELA LEGISLAÇÃO CORRELATA E DEMAIS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A PASTA, COM O INTEIRO TEOR DO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS MODELOS, ADENDOS, ANEXOS E DEMAIS DOCUMENTOS, PODERÁ SER EXAMINADO NO ENDEREÇO INFRAMENCIONADO, NO HORÁRIO COMERCIAL, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 8:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER ENCAMINHADOS AO PREGOEIRO NO ENDEREÇO HORA MENCIONADO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

SUMÁRIO

- 1.0 DO OBJETO**
- 2.0 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 4.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 5.0 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - L.C. N.º 123/2006, L.C. N.º 147/2014E L.C. N.º 155/2016**
- 6.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**
- 7.0 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 8.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "01"**
- 9.0 DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**
- 10.0 DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE "02"**
- 11.0 DA AMOSTRA**
- 12.0 DOS RECURSOS**
- 13.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 14.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
- 15.0 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 16.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

1. DO OBJETO

1.1. A PRESENTE LICITAÇÃO É O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MEDIANTE O QUAL A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SELECIONA A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O CONTRATO DE SEU INTERESSE. COMO PROCEDIMENTO, DESENVOLVE-SE ATRAVÉS DE UMA SUCESSÃO ORDENADA DE ATOS VINCULANTES PARA A ADMINISTRAÇÃO E PARA OS LICITANTES, O QUE PROPICIA IGUAL OPORTUNIDADE A TODOS OS INTERESSADOS E ATUA COMO FATOR DE EFICIÊNCIA E MORALIDADE NOS NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS, OU SEJA, É UM PROCESSO ADMINISTRATIVO, ISONÔMICO, NA QUAL A ADMINISTRAÇÃO SELECIONA A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, MENOS ONEROSA E COM MELHOR QUALIDADE POSSÍVEL, PARA A CONTRATAÇÃO DE: OBRA, SERVIÇOS, COMPRAS, LOCAÇÃO OU ALIENAÇÃO.

1.1.1. O PROCESSO DE LICITAÇÃO SE ENCONTRA ASSEGURADO PELA PRÓPRIA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA NO ART. 37, INC. XXI, SENDO ELEMENTO VITAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ASSEGURA ESPECIALMENTE AO PARTICULAR A GARANTIA DE IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES.

ART. 37. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE QUALQUER DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS OBEDECERÁ AOS PRINCÍPIOS DE LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA E, TAMBÉM, AO SEGUINTE: [REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 1998](#).

[...]

XXI - RESSALVADOS OS CASOS ESPECIFICADOS NA LEGISLAÇÃO, AS OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES SERÃO CONTRATADOS MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA QUE ASSEGURE IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES, COM CLÁUSULAS QUE ESTABELEÇAM OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO, MANTIDAS AS CONDIÇÕES EFETIVAS DA PROPOSTA, NOS TERMOS DA LEI, O QUAL SOMENTE PERMITIRÁ AS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA INDISPENSÁVEIS À GARANTIA DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES.

1.1.2. O TEXTO CONSTITUCIONAL ESTABELECEU, PORTANTO, A NECESSIDADE DE UM PROCEDIMENTO PRÉVIO FORMAL DE ESCOLHA PARA AS CONTRATAÇÕES DE OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES. ESSE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO DE UM CONTRATO A SER CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E OS PARTICULARES O QUE SE DENOMINA DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

"LICITAÇÃO", ONDE SE ASSEGURE IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES. ASSIM, A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA ACOLHEU A PRESUNÇÃO DE QUE A PRÉVIA LICITAÇÃO À CONTRATAÇÃO É MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, A LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, REGULAMENTA O DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL ACIMA TRANSCRITO.

1.2. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE APARÊNCIA INTERNA E EXTERNA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.3. A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA EM GRUPO ÚNICO, FORMADOS POR ITENS, CONFORME TABELA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, DEVENDO O LICITANTE OFERECER PROPOSTA PARA TODOS OS ITENS QUE O COMPÕEM.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. AS REGRAS REFERENTES AOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES, BEM COMO A EVENTUAIS ADESÕES SÃO AS QUE CONSTAM DA MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. O PROCESSAMENTO DE LICITAÇÃO REQUER A ELABORAÇÃO DE UM INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, NO QUAL CONSTEM TODAS AS REGRAS QUE SERÃO APLICADAS QUANDO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME QUE SELECIONARÁ O CONTRATADO, BEM COMO TODAS AS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO FUTURO AJUSTE.

3.2. O DIREITO DE PETICIONAMENTO CONFERIDO AOS CIDADÃOS CONSUBSTANCIA O CONTROLE SOCIAL DO EDITAL E COMPREENDE AINDA A CAPACIDADE DE REPRESENTAR TAL EDITAL JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE. DESTA FORMA, DENOTA UM DIREITO SUBJETIVO DE UM POTENCIAL INTERESSADO NA LICITAÇÃO, POIS LHE FORNECE UM INSTRUMENTO PARA VIABILIZAR SUA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, GARANTIR CONDIÇÕES ISONÔMICAS DE PARTICIPAÇÃO OU, AINDA, GARANTIR A SEGURANÇA JURÍDICA DO PROCEDIMENTO.

3.3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

3.3.1. NO PRIMEIRO CASO, CABE IDENTIFICAR ILEGALIDADES NO CONTEÚDO DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS E, POR MEIO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, EXIGIR A CORREÇÃO DESSES VÍCIOS. IMPUGNAR SIGNIFICA REFUTAR, CONTRARIAR, CONTESTAR, RESISTIR, OPOR-SE AOS TERMOS DO EDITAL, DADA A SUPOSTA ILEGALIDADE APONTADA. AO IMPUGNAR O EDITAL, O OBJETIVO CONSISTE, PORTANTO, EM ALTERAR SEUS TERMOS, DE MODO A ADEQUÁ-LOS AOS LIMITES DA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI.

3.3.2. NO SEGUNDO, A MANIFESTAÇÃO DO PARTICULAR OBJETIVA OBTER A ELUCIDAÇÃO DE ALGUMA DISCIPLINA DO EDITAL QUE NÃO TENHA RESTADO CLARA. NESSA HIPÓTESE, NÃO HÁ, NECESSARIAMENTE, O APONTAMENTO DE UMA ILEGALIDADE, MAS A DIFICULDADE DE COMPREENSÃO DE DETERMINADA CLÁUSULA OU CONDIÇÃO DO EDITAL, QUE SERÁ APLICADA NO CURSO DA LICITAÇÃO OU DO CONTRATO.

3.4. QUALQUER PESSOA É PARTE LEGÍTIMA PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL POR IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DA LEI N.º 14.133, DE 2021, DEVENDO PROTOCOLAR O PEDIDO ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DA ABERTURA DO CERTAME.

3.5. A PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO OU ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO DEVERÁ SER EM 01 (UMA) VIA, EM ARQUIVO (PDF) OU IMPRESSA EM PAPEL, COM O TIMBRE OU COM A IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS DO LICITANTE OU INTERESSADO: (CNPJ/CPF, RAZÃO SOCIAL/NOME COMPLETO, ENDEREÇO COMPLETO, E-MAIL E TELEFONE), SER REDIGIDA EM LÍNGUA PORTUGUESA, SALVO QUANTO ÀS EXPRESSÕES TÉCNICAS DE USO CORRENTE, REDIGIDA COM CLAREZA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, CONTER O NÚMERO DESTA LICITAÇÃO, A DESCRIÇÃO PRECISA DO OBJETO.

3.6. O REQUERIMENTO DEVERÁ SER DATADO E ASSINADO PELO POSTULANTE OU PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, SERÁ FORMULADO POR ESCRITO E CONTERÁ OS SEGUINTE REQUISITOS: I - ÓRGÃO OU AUTORIDADE ADMINISTRATIVA A QUE SE DIRIGE; II - QUALIFICAÇÃO DO POSTULANTE, COM INDICAÇÃO DO DOMICÍLIO; III - INSTRUMENTO DE MANDATO, QUANDO ASSISTIDO POR REPRESENTANTE LEGAL; IV - LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS COMUNICAÇÕES, INCLUSIVE ENDEREÇO ELETRÔNICO, SE FOR O CASO; V - PEDIDO, COM EXPOSIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTOS; VI - INDICAÇÃO DAS PROVAS QUE PRETENDE VER JUNTADAS AOS AUTOS E QUE SE ENCONTREM EM PODER DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COMPETENTE PARA APRECIACÃO DO PEDIDO.

3.7. EM SEDE DE ADMISSIBILIDADE, TODO PETICIONAMENTO EXIGE PRÉ-REQUISITOS PARA O SEU CONHECIMENTO, IN CASU, A TEMPESTIVIDADE, LEGITIMIDADE E FORMA. NESSA ESTEIRA DE ENTENDIMENTO, COLHE-SE OS ENSINAMENTOS DE MARÇAL JUSTEN FILHO, NO SENTIDO DE QUE "O CABIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO SUJEITA-SE À PRESENÇA DE DETERMINADOS PRESSUPOSTOS. SEM ESSES PRESSUPOSTOS, NEM SE CHEGA A APRECIAR O MÉRITO DA QUESTÃO. A EXISTÊNCIA DE PRESSUPOSTOS RECURSAIS RETRATA A VEDAÇÃO LEGAL AO EXERCÍCIO MERAMENTE ARBITRÁRIO DA FACULDADE DE IMPUGNAR ATOS ADMINISTRATIVOS. TRATA-SE DE EVITAR DESPERDÍCIO DE TEMPO E DE ENERGIA NA APRECIACÃO DA INSATISFAÇÃO DO PARTICULAR. OS PRESSUPOSTOS RECURSAIS SÃO REQUISITOS QUE TODO RECURSO DEVE APRESENTAR SOB PENA DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

NÃO SER CONHECIDO - VALE DIZER, NÃO SER EFETIVADA A REVISÃO DO ATO ADMINISTRATIVO IMPUGNADO". (IN COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, 9ª ED., ED. DIALÉTICA, SÃO PAULO, 2002, P. 590).

3.8. OS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO OU ESCLARECIMENTO AO ATO CONVOCATÓRIO, SERÃO DECIDIDOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, E PODERÃO SER PROTOCOLADOS:

3.8.1. JUNTO AO PREGOEIRO, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO NO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA, SEDIADA NA AV. 28 DE SETEMBRO, N.º 711, CENTRO, NOVO ITACOLOMI - PR;

3.8.2. POR MEIO ELETRÔNICO VIA INTERNET ATRAVÉS DO E-MAIL pmni.licitacoes@gmail.com, OBSERVADA A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA SUPRA PARA O RECEBIMENTO, RELATIVA A CADA PETIÇÃO, NESTE CASO SENDO COMPREENDIDO HORÁRIO MÁXIMO ATÉ ÀS 17:00 HORAS, RECOMENDA-SE AINDA, QUE, COMUNIQUE O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO FONE (43) 3437 1116, PARA CONFIRMAR O RECEBIMENTO;

3.8.3. NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM "AR"), A PETIÇÃO DEVERÁ SER ACONDICIONADOS EM UM 01 (UM) ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO, DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO. ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ENDEREÇADO AO PREGOEIRO E ENTREGUE NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO, OBSERVADA A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA SUPRA PARA O RECEBIMENTO, RELATIVA A CADA PETIÇÃO, DEVENDO CONTER NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE OS SEGUINTE DIZERES:

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATT. SENHOR PREGOEIRO

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

AV. 28 DE SETEMBRO, N.º 711, CENTRO
CEP: 86895-000, NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/XXXX
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ N.º:

3.9. A RECEPÇÃO DA PETIÇÃO FAR-SE-Á DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO EDITAL, **NÃO SENDO PERMITIDO ATRASO, MESMO QUE INVOLUNTÁRIO**, CONSIDERANDO-SE COMO HORÁRIO DE ENTREGA O REGISTRADO PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

3.10. DECAIRÁ O DIREITO DE IMPUGNAR OS TERMOS DESTES EDITAL, POR FALHAS OU IRREGULARIDADES, O LICITANTE QUE NÃO O FIZER ATÉ O TERCEIRO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER À DATA DE REALIZAÇÃO DA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

SESSÃO PÚBLICA, HIPÓTESE EM QUE TAL COMUNICAÇÃO NÃO TERÁ EFEITO DE PETIÇÃO.

3.11. O PEDIDO E ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÃO FEITA PELO LICITANTE NÃO O IMPEDIRÁ DE PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.

3.12. O PEDIDO E ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÃO NÃO SUSPENDEM OS PRAZOS PREVISTOS NO CERTAME.

3.13. A CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO AO PEDIDO E ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÃO É MEDIDA EXCEPCIONAL E DEVERÁ SER MOTIVADA PELO PREGOEIRO, NOS AUTOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

3.14. AS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÃO SERÃO DIVULGADAS PELO SISTEMA E VINCULARÃO OS PARTICIPANTES E A ADMINISTRAÇÃO.

3.15. CASO SEJA ACOLHIDA A IMPUGNAÇÃO CONTRA O ATO CONVOCATÓRIO QUE ALTERE O TEXTO DO EDITAL, QUE AFETE À DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA OU A FORMULAÇÃO DA PROPOSTA, SERÁ DESIGNADA NOVA DATA A REALIZAÇÃO DO CERTAME.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

4.1.1. QUE SEJA EMPRESA LEGALMENTE CONSTITUÍDA, ESPECIALIZADA NO RAMO DE ATIVIDADE QUE É OBJETO DESTE CERTAME;

4.1.2. CUJO RAMO DE ATIVIDADE CONSTANTE NOS SEUS ATOS CONSTITUTIVOS SEJAM COMPATÍVEIS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO;

4.1.3. QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS;

4.1.4. QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS;

4.1.5. REGULARMENTE ESTABELECIDAS NO PAÍS;

4.1.6. A PRESENTE LICITAÇÃO POSSUI LOTES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

4.1.6.1. A OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR FICA LIMITADA ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE, NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, AINDA NÃO TENHAM CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

4.1.7. CONFORME O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 2383/2024 O PRESENTE EDITAL SERÁ DESTINADO UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL DEFINIDOS GEOGRAFICAMENTE CONFORME DISPOSTO NO ART. 2º DA MESMA LEI CONSONANTE AO ENTENDIMENTO DADO PELO PREJULGADO N.º 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (ACÓRDÃO N.º 2122/19-TP).

LEI MUNICIPAL N.º 2383/2024:

ART. 2º. PARA OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NESTA LEI FICAM ASSIM DEFINIDOS GEOGRAFICAMENTE OS TERMOS "LOCAL" E "REGIONAL":

I - LOCAL: MICROEMPRESAS (MES) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPS) SEDIADAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ.

II - REGIONAL: MICROEMPRESAS (MES) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPS) SEDIADAS EM UM DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO IVAÍ - AMUVI, FORMADA PELOS MUNICÍPIOS DE 1) APUCARANA, 2) ARAPUÃ, 3) ARIRANHA DO IVAÍ, 4) BOM SUCESSO, 5) BORRAZÓPOLIS, 6) CALIFÓRNIA, 7) CAMBIRA, 8) CRUZMALTINA, 9) FAXINAL, 10) GODOY MOREIRA, 11) GRANDES RIOS, 12) LVAIPORÃ, 13) JANDAIA DO SUL, 14) JARDIM ALEGRE, 15) KALORÉ, 16) LIDIANÓPOLIS, 17) LUNARDELLI, 18) MARILÂNDIA DO SUL, 19) MARUMBI, 20) MAUÁ DA SERRA, 21) NOVO ITACOLOMI, 22) RIO BOM, 23) RIO BRANCO DO IVAÍ, 24) ROSÁRIO DO IVAÍ, 25) SÃO JOÃO DO IVAÍ E 26) SÃO PEDRO DO IVAÍ E, AINDA, AS MICROEMPRESAS (MES) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPS) SEDIADAS NOS MUNICÍPIOS DE TAMARANA, ORTIGUEIRA, IMBAÚ, RESERVA, CÂNDIDO DE ABREU, MANOEL RIBAS, PITANGA, ITAMBÉ, LUIZIANA, NOVA TEBAS, CORUMBATAÍ DO SUL, IRETAMA, BARBOSA FERRAZ, FÊNIX, CAMPO MOURÃO, PEABIRU, ENGENHEIRO BELTRÃO, FLORESTA, IVATUBA, TERRA BOA, ARARUNA, CIANORTE, JUSSARA, DR. CAMARGO, SÃO JORGE DO IVAÍ, OURIZONA, PAISANDU, SÃO TOMÉ, SÃO MANOEL DO PARANÁ, JAPURÁ, INDIANÓPOLIS, RONDON, PARAISO DO NORTE, UNIFLOR, TAMBOÁRA, FLORAÍ, SÃO CARLOS DO IVAÍ, PARANAVAÍ, ALTO PARANÁ, NOVA ESPERANÇA, PRESIDENTE CASTELO BRANCO, MANDAGUAÇÚ, MARINGÁ, SARANDI, MARIALVA, MANDAGUARI, CRUZEIRO DO SUL, PARANACITY, COLORADO, LOBATO, FLÓRIDA, ATALAIA, ÂNGULO, IGUAÇU,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

MUNHOZ DE MELO, ASTORGA, PITANGUEIRAS, SABAÚDIA, ARAPONGAS, JAGUAPITÃ, ROLÂNDIA, CAMBÉ, LONDRINA, IBIPORÃ.

[...]

ART. 4º PARA ATENDER OS OBJETIVOS DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, PREVISTO NO ART. 1º DESTA LEI, NO ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006, E NO PREJULGADO Nº 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (ACÓRDÃO Nº 2122/19-TP), A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÁ, EM RELAÇÃO AOS BENEFÍCIOS REFERIDOS NOS INCISOS III, IV E V DO ART. 3º DESTA LEI, DESTINAR UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL, CAPAZES DE CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUANDO EXISTENTES EM NÚMERO IGUAL OU SUPERIOR A 03 (TRÊS), DEVENDO, EM CASO CONTRÁRIO, SEREM AMPLIADOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM GERAL, E AINDA ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, OBSERVADAS AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:Z

ACÓRDÃO N.º 2122/19 - TRIBUNAL PLENO

É POSSÍVEL, MEDIANTE EXPRESSA PREVISÃO EM LEI LOCAL OU NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, REALIZAR LICITAÇÕES EXCLUSIVA À MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS EM DETERMINADO LOCAL OU REGIÃO, EM VIRTUDE DA PECULIARIDADE DO OBJETO A SER LICITADO OU PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS NO ART. 47, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, DESDE QUE, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

4.2.1. AQUELE QUE NÃO ATENDA ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEU(S) ANEXO(S);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

- 4.2.2. AUTOR DO ANTEPROJETO, DO PROJETO BÁSICO OU DO PROJETO EXECUTIVO, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, QUANDO A LICITAÇÃO VERSAR SOBRE SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DE BENS A ELE RELACIONADOS;
- 4.2.3. EMPRESA, ISOLADAMENTE OU EM CONSÓRCIO, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO OU DO PROJETO EXECUTIVO, OU EMPRESA DA QUAL O AUTOR DO PROJETO SEJA DIRIGENTE, GERENTE, CONTROLADOR, ACIONISTA OU DETENTOR DE MAIS DE 5% (CINCO POR CENTO) DO CAPITAL COM DIREITO A VOTO, RESPONSÁVEL TÉCNICO OU SUBCONTRATADO, QUANDO A LICITAÇÃO VERSAR SOBRE SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DE BENS A ELA NECESSÁRIOS;
- 4.2.4. PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE SE ENCONTRE, AO TEMPO DA LICITAÇÃO, IMPOSSIBILITADA DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE SANÇÃO QUE LHE FOI IMPOSTA;
- 4.2.5. AQUELE QUE MANTENHA VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE DESEMPENE FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU;
- 4.2.6. EMPRESAS CONTROLADORAS, CONTROLADAS OU COLIGADAS, NOS TERMOS DA LEI N.º 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976, CONCORRENDO ENTRE SI;
- 4.2.7. PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE, NOS 5 (CINCO) ANOS ANTERIORES À DIVULGAÇÃO DO EDITAL, TENHA SIDO CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;
- 4.2.8. AGENTE PÚBLICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE;
- 4.2.9. PESSOAS JURÍDICAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO;
- 4.2.10. ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, ATUANDO NESSA CONDIÇÃO;
- 4.2.11. NÃO PODERÁ PARTICIPAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO DO CONTRATO AGENTE PÚBLICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE, DEVENDO SER OBSERVADAS AS SITUAÇÕES QUE POSSAM CONFIGURAR CONFLITO DE INTERESSES NO EXERCÍCIO OU APÓS O EXERCÍCIO DO CARGO OU EMPREGO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA A MATÉRIA, CONFORME [§ 1º DO ART. 9º DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

4.3. O IMPEDIMENTO DE QUE TRATA O ITEM 4.2.4 SERÁ TAMBÉM APLICADO AO LICITANTE QUE ATUE EM SUBSTITUIÇÃO A OUTRA PESSOA, FÍSICA OU JURÍDICA, COM O INTUITO DE BURLAR A EFETIVIDADE DA SANÇÃO A ELA APLICADA, INCLUSIVE A SUA CONTROLADORA, CONTROLADA OU COLIGADA, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO O ILÍCITO OU A UTILIZAÇÃO FRAUDULENTA DA PERSONALIDADE JURÍDICA DO LICITANTE.

4.4. A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E EXCLUSIVAMENTE A SEU SERVIÇO, O AUTOR DOS PROJETOS E A EMPRESA A QUE SE REFEREM OS ITENS 4.2.2 E 4.2.3 PODERÃO PARTICIPAR NO APOIO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO OU DE GESTÃO DO CONTRATO, DESDE QUE SOB SUPERVISÃO EXCLUSIVA DE AGENTES PÚBLICOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

4.5. EQUIPARAM-SE AOS AUTORES DO PROJETO AS EMPRESAS INTEGRANTES DO MESMO GRUPO ECONÔMICO.

4.6. O DISPOSTO NOS ITENS 4.2.2 E 4.2.3 NÃO IMPEDE A LICITAÇÃO OU A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO QUE INCLUA COMO ENCARGO DO CONTRATADO A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E DO PROJETO EXECUTIVO, NAS CONTRATAÇÕES INTEGRADAS, E DO PROJETO EXECUTIVO, NOS DEMAIS REGIMES DE EXECUÇÃO.

4.7. EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES REALIZADAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E PROGRAMAS PARCIALMENTE FINANCIADOS POR AGÊNCIA OFICIAL DE COOPERAÇÃO ESTRANGEIRA OU POR ORGANISMO FINANCEIRO INTERNACIONAL COM RECURSOS DO FINANCIAMENTO OU DA CONTRAPARTIDA NACIONAL, NÃO PODERÁ PARTICIPAR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE INTEGRE O ROL DE PESSOAS SANCIONADAS POR ESSAS ENTIDADES OU QUE SEJA DECLARADA INIDÔNEA NOS TERMOS DA [LEI Nº 14.133/2021](#).

4.8. A VEDAÇÃO DE QUE TRATA O ITEM 4.2.8 ESTENDE-SE A TERCEIRO QUE AUXILIE A CONDUÇÃO DA CONTRATAÇÃO NA QUALIDADE DE INTEGRANTE DE EQUIPE DE APOIO, PROFISSIONAL ESPECIALIZADO OU FUNCIONÁRIO OU REPRESENTANTE DE EMPRESA QUE PRESTE ASSESSORIA TÉCNICA.

4.9. A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS LEGAIS, ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.

5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP) - L.C. N.º 123/2006, L.C. N.º147/2014 E L.C. N.º 155/2016.

5.1. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO:

5.1.1. A DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTÁ DISCIPLINADA NOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

INCISOS I E II DO ARTIGO 3º DA LEI N.º 123/2006.

ART. 3º PARA OS EFEITOS DESTA LEI COMPLEMENTAR, CONSIDERAM-SE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE A SOCIEDADE EMPRESÁRIA, A SOCIEDADE SIMPLES, A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA E O EMPRESÁRIO A QUE SE REFERE O ART. 966 DA LEI N.º 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 (CÓDIGO CIVIL), DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS OU NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO, DESDE QUE:

I – NO CASO DA MICROEMPRESA, AUFIRA, EM CADA ANO-CALENDÁRIO, RECEITA BRUTA IGUAL OU INFERIOR A R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS); E

II – NO CASO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, AUFIRA, EM CADA ANO-CALENDÁRIO, RECEITA BRUTA SUPERIOR A R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) E IGUAL OU INFERIOR A R\$ 4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS).

5.1.2. ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DORAVANTE DENOMINADAS DE (ME) OU (EPP), SERÁ CONCEDIDO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PRINCIPALMENTE NO CAPÍTULO V, DO ACESSO AOS MERCADOS, ARTIGOS 42 A 49, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR N.º 155, DE 2016.

5.2. DO DESENQUADRAMENTO:

5.2.1. OBS: A PRIORI, CABE SALIENTAR QUE NÃO HÁ UMA FORMA OBJETIVA DE IDENTIFICAR SE A EMPRESA ULTRAPASSOU O LIMITE PARA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, POIS A **RESPONSABILIDADE DA ATUALIZAÇÃO DO DESENQUADRAMENTO COMPETE AO PRÓPRIO EMPRESÁRIO.**

5.2.2. A PARTICIPAÇÃO DA LICITANTE RESERVANDO-SE COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SENDO QUE O MESMO NÃO SE ENQUADRA MAIS NESTE STATUS JURÍDICO CARACTERIZA-SE FRAUDE. POR CONSEQUENTE, A LICITANTE ESTARÁ INFRINGINDO O PRECONIZADO NO § 9º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006:

ART. 9º A EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE, NO ANO-CALENDÁRIO, EXCEDER O LIMITE DE RECEITA BRUTA ANUAL PREVISTO NO INCISO II DO CAPUT **FICA EXCLUÍDA**, NO MÊS SUBSEQUENTE À OCORRÊNCIA DO EXCESSO, DO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO PREVISTO NESTA LEI COMPLEMENTAR, INCLUÍDO O REGIME DE QUE TRATA O ART. 12, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, RESSALVADO O DISPOSTO NOS §§ 9º-A, 10 E 12. (GRIFEI E NEGRITEI).

5.2.3. CASO O EXCESSO NÃO SUPERAR À 20% DO LIMITE (R\$ 4.800.000,00) A EXCLUSÃO SE DARÁ NO ANO-CALENDÁRIO SUBSEQUENTE.

5.2.4. A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, NOS TERMOS DO ART. 37 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06, À SANÇÃO DE MULTA, BEM COMO TAMBÉM À CARACTERIZAÇÃO DO CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

ART. 37. A IMPOSIÇÃO DAS MULTAS DE QUE TRATA ESTA LEI COMPLEMENTAR NÃO EXCLUI A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PENAL, INCLUSIVE EM RELAÇÃO A DECLARAÇÃO FALSA, ADULTERAÇÃO DE DOCUMENTOS E EMISSÃO DE NOTA FISCAL EM DESACORDO COM A OPERAÇÃO EFETIVAMENTE PRATICADA, A QUE ESTÃO SUJEITOS O TITULAR OU SÓCIO DA PESSOA JURÍDICA.

FALSIDADE IDEOLÓGICA

ART. 299 - OMITIR, EM DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, DECLARAÇÃO QUE DELE DEVIA CONSTAR, OU NELE INSERIR OU FAZER INSERIR DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DA QUE DEVIA SER ESCRITA, COM O FIM DE PREJUDICAR DIREITO, CRIAR OBRIGAÇÃO OU ALTERAR A VERDADE SOBRE FATO JURIDICAMENTE RELEVANTE:

PENA - RECLUSÃO, DE UM A CINCO ANOS, E MULTA, SE O DOCUMENTO É PÚBLICO, E RECLUSÃO DE UM A TRÊS ANOS, E MULTA, SE O DOCUMENTO É PARTICULAR.

5.3. DAS EXCLUDENTES AO TRATAMENTO DIFERENCIADO:

5.3.1. DIANTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PERANTE AS MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS O § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI N.º 123/2006 PREVÊ VEDAÇÕES QUANTO AO ENQUADRAMENTO DE (EPP) E (ME) QUE, POR CONSEQUENTE, **NÃO FARÁ JUS DA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ÀS PEQUENAS EMPRESAS:**

PARÁGRAFO 4º - NÃO PODERÁ SE BENEFICIAR DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO PREVISTO NESTA LEI COMPLEMENTAR, INCLUÍDO O REGIME DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

QUE TRATA O ART. 12 DESTA LEI COMPLEMENTAR, PARA NENHUM EFEITO LEGAL, A PESSOA JURÍDICA:

I - DE CUJO CAPITAL PARTICIPE OUTRA PESSOA JURÍDICA;

II - QUE SEJA FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA OU REPRESENTAÇÃO, NO PAÍS, DE PESSOA JURÍDICA COM SEDE NO EXTERIOR;

III - DE CUJO CAPITAL PARTICIPE PESSOA FÍSICA QUE SEJA INSCRITA COMO EMPRESÁRIO OU SEJA SÓCIA DE OUTRA EMPRESA QUE RECEBA TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO NOS TERMOS DESTA LEI COMPLEMENTAR, DESDE QUE A RECEITA BRUTA GLOBAL ULTRAPASSE O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO CAPUT DESTE ARTIGO;

IV - CUJO TITULAR OU SÓCIO PARTICIPE COM MAIS DE 10% (DEZ POR CENTO) DO CAPITAL DE OUTRA EMPRESA NÃO BENEFICIADA POR ESTA LEI COMPLEMENTAR, DESDE QUE A RECEITA BRUTA GLOBAL ULTRAPASSE O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO CAPUT DESTE ARTIGO;

V - CUJO SÓCIO OU TITULAR SEJA ADMINISTRADOR OU EQUIPARADO DE OUTRA PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS, DESDE QUE A RECEITA BRUTA GLOBAL ULTRAPASSE O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO CAPUT DESTE ARTIGO;

VI - CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE COOPERATIVAS, SALVO AS DE CONSUMO;

VII - QUE PARTICIPE DO CAPITAL DE OUTRA PESSOA JURÍDICA;

VIII - QUE EXERÇA ATIVIDADE DE BANCO COMERCIAL, DE INVESTIMENTOS E DE DESENVOLVIMENTO, DE CAIXA ECONÔMICA, DE SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO OU DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, DE CORRETORA OU DE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO, DE EMPRESA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO OU DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR;

IX - RESULTANTE OU REMANESCENTE DE CISÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE DESMEMBRAMENTO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHA OCORRIDO EM UM DOS 5 (CINCO) ANOS-CALENDÁRIO ANTERIORES;

X - CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE SOCIEDADE POR AÇÕES.

5.4. DA REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA TARDIA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

5.4.1. O BENEFÍCIO CONSISTE NA POSSIBILIDADE DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEMONSTRAREM TARDIAMENTE SUA REGULARIDADE FISCAL, CASO HAJA ALGUMA RESTRIÇÃO.

5.4.2. DISPÕE O § 1º, ARTIGO 43 DA LEI N.º 123/2006:

PARÁGRAFO 1º HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE O PROPONENTE FOR DECLARADO VENCEDOR DO CERTAME, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PARA PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO E PARA EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA. [REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 155, DE 2016](#).

5.4.3. AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ESTANDO COM UMA CERTIDÃO POSITIVA, POR EXEMPLO, TERÁ O PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS PRORROGÁVEIS POR MAIS 5 DIAS ÚTEIS PARA APRESENTÁ-LA NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA.

5.4.4. A DOCUMENTAÇÃO EM REFERÊNCIA É A FISCAL E TRABALHISTA, ASSIM CONSIDERADA AQUELAS PREVISTAS NOS INCISOS I A V DO ARTIGO 68 DA LEI N.º 14.133, DE 2021, A SABER:

ART. 68. AS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA SERÃO AFERIDAS MEDIANTE A VERIFICAÇÃO DOS SEGUINTE REQUISITOS:

I - A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) OU NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ);

II - A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL, SE HOUVER, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL;

III - A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E/OU MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

IV - A REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS, QUE DEMONSTRE CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

V - A REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO;

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. NO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES OU EM OUTRA QUE SE FIZER NECESSÁRIA, O REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR-SE PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO PREGOEIRO, MUNIDO DOS DOCUMENTOS QUE DEMONSTREM QUE DETÉM PODERES PARA AS PRÁTICAS DE ATOS INERENTES AO CERTAME LICITATÓRIO.

6.1.1. A LICITANTE QUE NÃO SE CREDENCIAR PERANTE O PREGOEIRO IMPORTARÁ EM SUA IMEDIATA EXCLUSÃO DO CERTAME;

6.1.2. A FALTA DE COMPROVAÇÃO DE PODERES PARA REPRESENTAR A EMPRESA LICITANTE NÃO GERA O AFASTAMENTO DA LICITAÇÃO, MAS FICARÁ IMPEDIDO DE PARTICIPAR DA FASE DE LANCES VERBAIS, DE NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS, DE DECLARAR A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, DE RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ENFIM, PARA REPRESENTAR A LICITANTE DURANTE A REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS A ESTE PREGÃO.

6.1.2.1. NESSE CASO, A LICITANTE FICARÁ EXCLUÍDA DA ETAPA DE LANCES VERBAIS E MANTIDO O SEU PREÇO APRESENTADO NA PROPOSTA ESCRITA, PARA EFEITO DE ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS E APURAÇÃO DO MENOR PREÇO.

6.2. PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, **FORA DOS ENVELOPES 01 E 02**, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

6.2.1. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES EMPRESARIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, OU INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL (CERTIDÃO SIMPLIFICADA), REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, OU SEJA, **COM DATA NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS**;

6.2.1.1. NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, A CARGO DA JUNTA COMERCIAL DA RESPECTIVA SEDE;

6.2.1.2. NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DA RESPECTIVA SEDE, ACOMPANHADO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE SEUS ADMINISTRADORES;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

6.2.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DO LOCAL DE SUA SEDE, ACOMPANHADA DE PROVA DA INDICAÇÃO DOS SEUS ADMINISTRADORES, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADE SIMPLES;

6.2.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS, E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR;

6.2.1.5. OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

6.2.1.6. OBSERVAÇÃO: SE AS ALTERAÇÕES, EM SUA TOTALIDADE, TIVEREM SIDO CONSOLIDADAS NUM SÓ DOCUMENTO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, BASTARÁ A APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, DOCUMENTO QUE CONSUBSTANCIA A CONSOLIDAÇÃO DE TODAS AS ALTERAÇÕES REALIZADAS. LOGO, NÃO HÁ NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

6.2.1.7. **POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO, APRESENTAREM CÓPIA DO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, FICAM DISPENSADOS DE REAPRESENTÁ-LA NO MOMENTO DE AFERIÇÃO DA HABILITAÇÃO.**

6.2.2. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO QUE CONTENHA FOTOGRAFIA E CPF, DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE.

6.2.3. EM OCASIÃO DO REPRESENTANTE LEGAL NOMEAR UM MANDATÁRIO, ESTE DEVERÁ ESTAR MUNIDO DE PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, CONFORME O MODELO CONSTANTE NO **ANEXO VIII**, COM FIRMA RECONHECIDA, DA QUAL CONSTEM PODERES NECESSÁRIOS À PRÁTICA DOS ATOS INERENTES À LICITAÇÃO, COMO INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ACORDAR, TRANSIGIR, DESISTIR, RECEBER AVISOS E INTIMAÇÕES E ASSINAR DECLARAÇÕES;

6.2.3.1. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO QUE CONTENHA FOTOGRAFIA E CPF, DO MANDATÁRIO.

6.2.4. APRESENTAR JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO A DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, CONFORME DISPÕE A ARTIGO 4º, INCISO VII, DA LEI N.º 10.520/02, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE NO **ANEXO IX**.

6.2.5. PARA COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, DEVE APRESENTAR DIRETAMENTE AO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

PREGOEIRO, FOR A DOS ENVELOPES N.º 01 E 02, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, ATRAVÉS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

6.2.5.1. CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA E REGISTRADA PELA RESPECTIVA JUNTA COMERCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, ATUALIZADO OU SEJA, COM DATA NÃO SUPERIOR A 90 DIAS ANTERIORES A DATA DO CERTAME;

6.2.5.2. DECLARAÇÃO DA EMPRESA EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, CONFORME MODELO CONSTANTE NO **ANEXO VII** DO PRESENTE EDITAL.

6.2.5.3. A FALTA DE APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA SERÁ INTERPRETADO COMO O NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AS IMPLICAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

6.2.5.4. A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENQUADRAR EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, NÃO PODERÁ USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO EM TAL DIPLOMA E, PORTANTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.

6.3. O PREGOEIRO PODERÁ CONSULTAR O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL (WWW.PORTALDATRANSparencia.GOV.BR), SEÇÃO “DESPESAS - GASTOS DIRETOS DO GOVERNO - FAVORECIDO (PESSOAS FÍSICAS, EMPRESAS E OUTROS)”, PARA VERIFICAR SE O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS ORDENS BANCÁRIAS POR ELE RECEBIDAS, NO EXERCÍCIO ANTERIOR, EXTRAPOLA O LIMITE DE R\$ 4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS, PREVISTO NO ARTIGO 3º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006, OU O LIMITE PROPORCIONAL DE QUE TRATA O ARTIGO 3º, § 2º, DO MESMO DIPLOMA, EM CASO DE INÍCIO DE ATIVIDADE NO EXERCÍCIO CONSIDERADO.

6.3.1. PARA A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, A CONSULTA TAMBÉM ABRANGERÁ O EXERCÍCIO CORRENTE, PARA VERIFICAR SE O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS ORDENS BANCÁRIAS POR ELA RECEBIDAS, ATÉ O MÊS ANTERIOR AO DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO, EXTRAPOLA OS LIMITES ACIMA REFERIDOS, ACRESCIDOS DO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DE QUE TRATA O ARTIGO 3º, §§ 9º-A E 12, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006.

6.3.2. CONSTATADA A OCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS SITUAÇÕES DE EXTRAPOLAMENTO DO LIMITE LEGAL, O PREGOEIRO INDEFERIRÁ A APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO EM FAVOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

DO LICITANTE, CONFORME ARTIGO 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 E 12, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES INCIDENTES.

6.4. PODERÁ AINDA, CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO E A SUA EQUIPE DE APOIO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

6.4.1. CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS, MANTIDO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (WWW.PORTALDATRANSparencia.gov.br/ceis);

6.4.2. CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, MANTIDO PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (WWW.CNJ.JUS.BR/IMPROBIDADE_ADM/CONSULTAR_REQUERIDO.PHP).

6.4.2.1. A CONSULTA AOS CADASTROS SERÁ REALIZADA EM NOME DA EMPRESA LICITANTE E TAMBÉM DE EVENTUAL MATRIZ OU FILIAL (CFR. ACÓRDÃO TCU N.º 1.793/11) E DE SEU SÓCIO MAJORITÁRIO (CFR. ART. 12 DA LEI N.º 8.429/92, QUE PREVÊ, DENTRE AS SANÇÕES IMPOSTAS AO RESPONSÁVEL PELA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, A PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA DA QUAL SEJA SÓCIO MAJORITÁRIO).

6.5. CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, O PREGOEIRO REPUTARÁ O LICITANTE INABILITADO.

6.6. NÃO OCORRENDO O DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, SERÃO IDENTIFICADOS OS LICITANTES PARTICIPANTES E ABERTOS OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.7. OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, OU POR SERVIDOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

6.8. SERÁ ADMITIDO APENAS 01 (UM) REPRESENTANTE PARA CADA LICITANTE CREDENCIADA, SENDO QUE CADA UM DELES PODERÁ REPRESENTAR APENAS UM CREDENCIADO.

6.9. NA HIPÓTESE, DA LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A ABERTURA DO CERTAME E ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM "AR") DEVERÁ INSERIR OS DOCUMENTOS INERENTES AO CREDENCIAMENTO EM UM **3º (TERCEIRO) ENVELOPE - DO CREDENCIAMENTO**, LACRADO, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO DA SUA DOCUMENTAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO DA PROPONENTE:

E-MAIL:

TELEFONE:

PREGÃO N.º ____/2023 - (PMNI)

ENVELOPE N.º 03 - DO CREDENCIAMENTO

DATA ____/____/____

6.10. **NOTA:** AS DECLARAÇÕES E AS CÓPIAS DE QUE TRATA OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADAS **FORA DO ENVELOPE** DE DOCUMENTAÇÃO, OU SEJA, SEPARADAMENTE À DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NA (HABILITAÇÃO). AINDA, SUGERE-SE QUE SEJAM ENCADERNADOS OU AFIXADOS POR GRAMPOS PARA EVITAR O EXTRAVIO DOS MESMOS, NA SEGUINTE ORDEM:

01 ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO;

02 DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO QUE CONTENHA FOTOGRAFIA E CPF;

03 EM OCASIÃO DO REPRESENTANTE LEGAL NOMEAR UM MANDATÁRIO, ESTE DEVERÁ ESTAR MUNIDO DE PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, CONFORME O MODELO CONSTANTE NO **ANEXO VIII**;

04 EM OCASIÃO DO REPRESENTANTE LEGAL NOMEAR UM MANDATÁRIO, DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO QUE CONTENHA FOTOGRAFIA E CPF, DO MANDATÁRIO;

05 DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE NO **ANEXO IX**;

06 CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA E REGISTRADA PELA RESPECTIVA JUNTA COMERCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, ATUALIZADO, OU SEJA, COM DATA NÃO SUPERIOR A 90 DIAS ANTERIORES A DATA DO CERTAME;

07 DECLARAÇÃO DA EMPRESA EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, CONFORME MODELO CONSTANTE NO **ANEXO VII** DO PRESENTE EDITAL.

7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS NO LOCAL, DIA E HORA DETERMINADOS NO PREÂMBULO, EM 02 (DOIS) ENVELOPES, DEVIDAMENTE FECHADOS DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO, E ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1.1. OS **ENVELOPES 01 E 02** DEVERÃO SER ENTREGUES E PROTOCOLIZADOS ATÉ O HORÁRIO MÁXIMO DO DIA INDICADO NO PREÂMBULO DESTES EDITAIS, NO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E DESTA PREFEITURA**, NO ENDEREÇO: AV. 28 DE SETEMBRO, N.º 711, CENTRO, CEP 86.895-000, NOVO ITACOLOMI - PR, CONSTANDO EM SUA PARTE EXTERNA, OS DIZERES:

7.1.1.1. ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS RELATIVOS À PROPOSTA DE PREÇO:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO DA PROPONENTE:
E-MAIL:
TELEFONE:
PREGÃO N.º ____/2024 - (PMNI)
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA ____/____/____

7.1.1.2. ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO DA PROPONENTE:
E-MAIL:
TELEFONE:
PREGÃO N.º ____/2024 - (PMNI)
ENVELOPE N.º 02 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA ____/____/____

7.1.2. A RECEPÇÃO DOS ENVELOPES FAR-SE-Á DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NESTE EDITAL, **NÃO SENDO PERMITIDO ATRASO, MESMO QUE INVOLUNTÁRIO**, CONSIDERANDO-SE COMO HORÁRIO DE ENTREGA O REGISTRADO PELA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI. OS ENVELOPES PROTOCOLIZADOS QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM O HORÁRIO DO EDITAL NÃO SERÃO RECEBIDOS PELO PREGOEIRO E DEVOLVIDOS NA ABERTURA DA SESSÃO.

7.1.3. NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM "AR"), OS ENVELOPES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM **4º (QUARTO) ENVELOPE**, DEVIDAMENTE FECHADO, DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO. ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ENDEREÇADO AO PRESENTE PROCEDIMENTO E ENTREGUE NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

DESTA PREFEITURA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS, DO INÍCIO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, DEVENDO CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTE DIZERES:

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AV. 28 DE SETEMBRO, N.º 711, CENTRO, CEP 86895-000
CEP: 86895-000
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/XXXX
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ N.º

7.2. A REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS DE INTERESSE DO LICITANTE E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SERÁ PÚBLICA, DIRIGIDA PELO PREGOEIRO ACOMPANHADO DA EQUIPE DE APOIO E REALIZADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO CITADA NO PREÂMBULO, E EM CONFORMIDADE COM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NO LOCAL E HORÁRIO JÁ DETERMINADO.

7.3. NO LOCAL E HORA MARCADOS, ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO, OS INTERESSADOS OU OS REPRESENTANTES LEGAIS DEVERÃO COMPROVAR, POR MEIO DE INSTRUMENTO PRÓPRIO, POSSUIR OS NECESSÁRIOS PODERES PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS E PARA A PRÁTICA DE TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME, NAS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL.

7.4. DECLARADA A ABERTURA DA SESSÃO PELO PREGOEIRO, NÃO MAIS SERÃO ADMITIDOS NOVOS REPRESENTANTES LEGAIS, DANDO-SE INÍCIO À ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS, SENDO FEITA A SUA CONFERÊNCIA E POSTERIOR RUBRICA.

7.5. EM CASO DO ATRASO DE REPRESENTANTE LEGAL, POR MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELO PREGOEIRO, ESTE PODERÁ ADENTRAR-SE À SESSÃO, DESDE QUE NÃO DESABONE OU PREJUDIQUE A ETAPA PELA QUAL ESTA ESTIVER.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01

8.1. NA PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER:

8.1.1. CONSTAR 01 (UMA) VIA, IMPRESSA EM PAPEL COM O TIMBRE OU COM A IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS DO LICITANTE, EM LÍNGUA PORTUGUESA, SALVO QUANTO ÀS EXPRESSÕES TÉCNICAS DE USO CORRENTE, REDIGIDA COM CLAREZA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, DEVIDAMENTE DATADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

- 8.1.2. INDICAR A RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL), PARA CONTATO.
- 8.1.3. INDICAR O NOME COMPLETO, RG, CPF, CONTATO TELEFÔNICO, E-MAIL DO PREPOSTO RESPONSÁVEL PARA CONTATO, PARA REPRESENTAR A LICITANTE DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM ATENÇÃO À DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ART. 68 DA LEI N.º 8.666/1993;
- 8.1.4. TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.
- 8.1.5. SER APRESENTADA DE ACORDO COM O CONSTANTE NO **ANEXO III** (MODELO DE PROPOSTA);
- 8.1.6. CONSTAR O PREÇO UNITÁRIO DO BEM OFERTADO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$), EXPRESSA EM ALGARISMOS E ESTE ÚLTIMO, TAMBÉM POR EXTENSO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR EXPRESSO EM ALGARISMO E POR EXTENSO SERÁ CONSIDERADO ESTE ÚLTIMO;
- 8.1.7. NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), COM APENAS DUAS CASAS DECIMAIS (00) PARA O(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S) E GLOBAL, DEVERÃO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS A PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS;
- 8.1.8. SER DECLARADA EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTE, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO;
- 8.1.9. CONSTAR OFERTA FIRME E PRECISA, SEM ALTERNATIVAS DE PREÇOS OU QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO QUE INDUZA O JULGAMENTO A TER MAIS DE UM RESULTADO.
- 8.2. QUAISQUER TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS OU INDIRETOS OMITIDOS DA PROPOSTA OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS, NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS PRODUTOS FORNECIDOS AO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI SEM ÔNUS ADICIONAIS.
- 8.3. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SEJAM OMISSAS OU APRESENTEM IRREGULARIDADES, OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

8.4. A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO LICITANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DESTARTE, OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO. DEVERÃO SER VERIFICADAS AS CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS, A FORMA E O LOCAL ONDE OS BENS SERÃO ENTREGUES, NÃO PODENDO SER INVOCADO EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA OU ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.

8.5. APÓS APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

9. DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1. O RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS CONTENDO O CREDENCIAMENTO, A PROPOSTA DE PREÇOS E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, SERÁ REALIZADA EM SESSÃO PÚBLICA, DA QUAL SERÁ PROCESSADA E JULGADA NA FORMA DOS ARTIGOS 12, 13, E ARTIGO 17, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 COM AS SUAS ALTERAÇÕES, EM ATO PÚBLICO, NA DATA E LOCAL DESIGNADO, SENDO O PRESENTE CERTAME EXAMINADO E RUBRICADO PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO E PELOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES PRESENTES E CREDENCIADOS, QUE ASSIM DESEJAREM. DEVENDO AINDA A SESSÃO PÚBLICA SER REGISTRADA EM ATA E GRAVADA EM ÁUDIO E VÍDEO.

9.2. ABERTA A SESSÃO, O PREGOEIRO RECEBERÁ DE UMA SÓ VEZ, OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, OS QUAIS SERÃO RECEBIDOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, NA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, N.º 711, CENTRO, CEP 86.895-000 ATÉ O **DIA E HORA ESTABELECIDOS NO PREÂMBULO DESTE EDITAL.**

9.3. OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, E OS ENVELOPES LACRADOS CONTENDO A HABILITAÇÃO E A PROPOSTAS SERÃO RUBRICADOS POR TODOS OS LICITANTES E PELOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E FICARÃO GUARDADOS NA RESPECTIVA SEÇÃO.

9.4. PRIMEIRAMENTE SERÃO ANALISADOS OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, SENDO QUE NA OPORTUNIDADE SERÁ VERIFICADA A HABILITAÇÃO JURÍDICA DA(S) LICITANTE(S) E DE SEU(S) RESPECTIVO(S) REPRESENTANTE(S), SENDO QUE, SEUS DOCUMENTOS SERÃO ANALISADOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, QUE PODERÁ VALER-SE DA ASSESSORIA DE SUA EQUIPE TÉCNICA PARA JULGAMENTO DA FASE DE CREDENCIAMENTO, E NA QUAL SERÃO REGISTRADAS EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES QUE POSSAM INTERESSAR AO JULGAMENTO.

9.4.1. ANALISADA A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DE FORMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

MOTIVADA, INDICARÁ O(S) LICITANTE(S) INABILITADO(S) EM RAZÃO DE FALHA OU OMISSÃO NA DOCUMENTAÇÃO. A INABILITAÇÃO DE QUALQUER LICITANTE SERÁ SEMPRE FUNDAMENTADA E REGISTRADA NA ATA DA SESSÃO.

9.4.2. EM CASO DE INABILITAÇÃO, O LICITANTE TERÁ O PRAZO RECURSAL NA FORMA DESTE EDITAL, A CONTAR DA INTIMAÇÃO OU DA LAVRATURA DA ATA OU DA PUBLICAÇÃO DO ATO.

9.4.3. OCORRENDO QUALQUER INCIDENTE QUE IMPORTE EM RECURSO NESTA FASE, ATÉ O JULGAMENTO DO MESMO, OS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRA SERÃO COLOCADOS EM UM ENVELOPE E LACRADOS, COM A ASSINATURA DE TODOS OS LICITANTES PRESENTES, NO LACRE, SENDO DALI RETIRADOS EM DATA E HORA A SER MARCADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

9.5. AO DECLARADO INABILITADO, SERÁ DEVOLVIDO FECHADO OS ENVELOPES REFERENTES OS DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA, DESDE QUE NÃO TENHA HAVIDO RECURSO OU APÓS A SUA DENEGAÇÃO.

9.6. EM ATO CONTINUO SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES 01 CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA DE PREÇOS DOS PROPONENTES, SENDO QUE, SEUS DOCUMENTOS SERÃO ANALISADOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, QUE PODERÁ VALER-SE DA ASSESSORIA DE SUA EQUIPE TÉCNICA PARA JULGAMENTO DA RESPECTIVA FASE, LAVRANDO, NA OPORTUNIDADE, ATA CIRCUNSTANCIADA, QUE VIRÁ ASSINADA PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E PELOS REPRESENTANTES PRESENTES E CREDENCIADOS, E NA QUAL SERÃO REGISTRADAS EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES QUE POSSAM INTERESSAR AO JULGAMENTO.

9.7. APÓS A ABERTURA, CONFERÊNCIA E APOSIÇÃO DE RUBRICAS, AS PROPONENTES QUE ATENDEREM, RIGOROSAMENTE, A TODAS AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL PARA A PROPOSTA FINANCEIRA, SERÃO CONSIDERADAS TECNICAMENTE CLASSIFICADAS PELO PREGOEIRO.

9.7.1. ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO, COMPREENDERÁ NA ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DE TODAS AS LICITANTES; CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS; CONFORME O CASO, EXAME DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DA PRIMEIRA CLASSIFICADA QUANTO AO OBJETO E VALOR;

9.7.2. NA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS LEVAR-SE-ÃO EM CONSIDERAÇÃO O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS FORMAIS E MATERIAIS FIXADOS NO EDITAL, E SUAS ESPECIFICAÇÕES E A CONFORMIDADE COM OS PREÇOS CORRENTES NO MERCADO OU FIXADOS POR ÓRGÃO COMPETENTE, SENDO A CLASSIFICAÇÃO COM BASE NO CRITÉRIO DE **MENOR PREÇO - POR LOTE**, E AS DEMAIS LICITANTES QUE APRESENTAREM PROPOSTAS COM PREÇOS SUPERIOR ÀQUELA DE MENOR PREÇO, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE O VALOR MÁXIMO PREVISTO EM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

EDITAL;

9.7.3. AINDA, SERÃO DESCLASSIFICADAS AQUELAS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, SEJAM OMISSAS, APRESENTEM IRREGULARIDADES OU DEFEITOS, CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO, BEM COMO AQUELAS QUE APRESENTEM QUAISQUER OFERTAS DE VANTAGENS NÃO PREVISTAS NESTE EDITAL, OU PERCENTUAIS, PREÇOS E VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DAS DEMAIS LICITANTES;

9.7.4. O SISTEMA ORDENARÁ, AUTOMATICAMENTE, AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS E SOMENTE ESTAS PARTICIPARÃO DA FASE DE ENVIO DE LANCES.

9.8. EM SEGUIDA, SERÁ DADO INÍCIO À ETAPA DE APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS PELAS LICITANTES, QUE DEVERÃO SER FORMULADOS DE FORMA SUCESSIVA, EM VALORES DISTINTOS E DECRESCENTES.

9.9. O PREGOEIRO CONVIDARÁ INDIVIDUALMENTE AS LICITANTES CLASSIFICADAS, DE FORMA SEQUENCIAL, A APRESENTAR LANCES VERBAIS, A PARTIR DO AUTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA COM MAIOR PREÇO, EM ORDEM DECRESCENTE DE PREÇO, TOMANDO-SE POR BASE O TÓPICO **“MENOR PREÇO - POR LOTE”** CONSTANTE DO **TERMO DE REFERÊNCIA**, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS.

9.9.1. OS LANCES DEVERÃO SER OFERTADOS PELO VALOR TOTAL DO LOTE E POSSUIR ATÉ 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (*,XX);

9.9.2. SÓ SERÃO ACEITOS OS LANCES CUJOS OS PERCENTUAIS FOREM SUPERIORES AO ÚLTIMO LANCE POR ELE OFERTADO E REGISTRADO NO SISTEMA;

9.9.3. NÃO SERÃO ACEITOS DOIS OU MAIS LANCES DE MESMO VALOR, PREVALECENDO AQUELE QUE FOR RECEBIDO E REGISTRADO EM PRIMEIRO LUGAR;

9.9.4. CASO NÃO SE REALIZE LANCES VERBAIS, SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE ENTRE A PROPOSTA ESCRITA DE MENOR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO.

9.9.5. A DESISTÊNCIA EM APRESENTAR LANCE VERBAL, QUANDO CONVOCADO PELO PREGOEIRO, IMPLICARÁ EXCLUSÃO DA LICITANTE DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS E NA MANUTENÇÃO DO ÚLTIMO PREÇO APRESENTADO PELA LICITANTE, PARA EFEITO DE ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS.

9.10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.10.1. SÓ PODERÁ HAVER EMPATE ENTRE PROPOSTAS IGUAIS (NÃO SEGUIDAS DE LANCES).

9.10.2. HAVENDO EVENTUAL EMPATE ENTRE PROPOSTAS OU LANCES, O CRITÉRIO DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

DESEMPATE SERÁ AQUELE PREVISTO NO ART. 60 DA LEI Nº 14.133, DE 2021,
NESTA ORDEM:

9.10.2.1. DISPUTA FINAL, HIPÓTESE EM QUE OS LICITANTES EMPATADOS PODERÃO
APRESENTAR NOVA PROPOSTA EM ATO CONTÍNUO À CLASSIFICAÇÃO;

9.10.2.2. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO CONTRATUAL PRÉVIO DOS LICITANTES, PARA A
QUAL DEVERÃO PREFERENCIALMENTE SER UTILIZADOS REGISTROS CADASTRAIS
PARA EFEITO DE ATESTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PREVISTOS NESTA LEI;

9.10.2.3. DESENVOLVIMENTO PELO LICITANTE DE AÇÕES DE EQUIDADE ENTRE HOMENS E
MULHERES NO AMBIENTE DE TRABALHO, CONFORME REGULAMENTO;

9.10.2.4. DESENVOLVIMENTO PELO LICITANTE DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME
ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

9.11. PERSISTINDO O EMPATE, SERÁ ASSEGURADA PREFERÊNCIA, SUCESSIVAMENTE, AOS
BENS E SERVIÇOS PRODUZIDOS OU PRESTADOS POR:

9.11.1. EMPRESAS ESTABELECIDAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO OU DO DISTRITO
FEDERAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
OU DISTRITAL LICITANTE OU, NO CASO DE LICITAÇÃO REALIZADA POR
ÓRGÃO OU ENTIDADE DE MUNICÍPIO, NO TERRITÓRIO DO ESTADO EM QUE
ESTE SE LOCALIZE;

9.11.2. EMPRESAS BRASILEIRAS;

9.11.3. EMPRESAS QUE INVISTAM EM PESQUISA E NO DESENVOLVIMENTO DE
TECNOLOGIA NO PAÍS;

9.11.4. EMPRESAS QUE COMPROVEM A PRÁTICA DE MITIGAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.187,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

9.12. PARA FINS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, O PREGOEIRO LEVARÁ EM CONTA O CRITÉRIO DE
MENOR PREÇO - POR LOTE (SENDO CONSIDERADO VENCEDOR AQUELE QUE OFERTAR, APÓS OS
PROCEDIMENTOS PREVISTOS NESTE EDITAL, O MENOR PREÇO SOBRE A PROPOSTA FORMULADA
APÓS A FASE DE LANCES), AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, A PROCEDÊNCIA, O PADRÃO
DETERMINADO E SE PRODUTO ATENDE EFICAZMENTE A FINALIDADE DELE NATURALMENTE QUE SE
ESPERA.

9.12.1. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DESTE
EDITAL, APRESENTEM IRREGULARIDADES OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

JULGAMENTO.

9.12.2.CASO A PROPOSTA DE MENOR PREÇO NÃO SEJA ACEITÁVEL A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA E O PREGOEIRO EXAMINARÁ AS OFERTAS SUBSEQUENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA VÁLIDA.

9.12.3.NÃO SERÁ CONSIDERADA QUALQUER OFERTA OU VANTAGEM NÃO PREVISTA NESTE, NEM PERCENTUAIS, PREÇOS OU VANTAGEM BASEADOS NA OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

9.13.APÓS A FASE DE LANCES NÃO CABE DESISTÊNCIA DE PROPOSTA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE, DEVIDAMENTE FORMALIZADO E ACEITO PELO PREGOEIRO.

9.14.APÓS A FASE DE LANCES, O PREGOEIRO ABRIRÁ E APRECIARÁ O CONTEÚDO DOS ENVELOPES ATINENTES À HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES QUE SE SAUDAREM VENCEDORES NA FASE DE LANCES.

9.15. NO ATO DE ABERTURA DO **ENVELOPE 02** DAS LICITANTES QUE SE SAUDAREM VENCEDORAS, UMA VEZ CONFERIDA A INVIOABILIDADE DOS ENVELOPES, SERÃO ELES ABERTOS NA PRESENÇA DAS PROPONENTES QUE SE FIZEREM REPRESENTAR, OS QUAIS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, RUBRICAR TODAS AS FOLHAS, PODENDO REQUERER VISTA DOS DOCUMENTOS, SE ASSIM ENTENDEREM PERTINENTE;

9.16.AS DÚVIDAS QUE SURGIREM DURANTE A SESSÃO PÚBLICA, SERÃO, A JUÍZO DO PREGOEIRO, RESOLVIDAS POR ESTE, NA PRESENÇA DOS PROPONENTES OU DEIXADAS PARA POSTERIOR DELIBERAÇÃO.

9.17.O PREGOEIRO PODERÁ SOLICITAR PARECER DE TÉCNICOS PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL PARA ORIENTAR SUA DECISÃO. CASO O ÓRGÃO NÃO POSSUA, NO SEU QUADRO DE PESSOAL, PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA EMITIREM PARECER TÉCNICO, PODERÁ SER FORMULADO POR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUALIFICADA.

9.18.DA REUNIÃO LAVRAR-SE-Á ATA, NA QUAL SERÃO REGISTRADAS AS OCORRÊNCIAS RELEVANTES E OS PERCENTUAIS DE DESCONTO E PREÇOS, E QUE, AO FINAL, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ASSINADA PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO;

10. DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO) - ENVELOPE 02

10.1.APÓS A FASE DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES PASSA-SE ENTÃO A FASE DE HABILITAÇÃO QUE VISA AFERIR SE A PESSOA INTERESSADA EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PREENCHE OS REQUISITOS E AS QUALIFICAÇÕES PARA A ADEQUADA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO, TENDO POR FIM GARANTIR O ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES FIRMADAS NO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DOS [ARTS. 62 A 70 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

10.2. PARA FINS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.2.1. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A **INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

10.2.2. PROVA DE REGULARIDADE COM A **FAZENDA NACIONAL**, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**, EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NAS ALÍNEAS "A", "B" E "C" DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL N.º 8.212/1991, ÀS CONTRIBUIÇÕES INSTITUÍDAS A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO, E ÀS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS; ALTERADA PELA PORTARIA MF N.º 358/14 E ALTERAÇÃO PORTARIA MF 443/14 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA;

10.2.3. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A **FAZENDA ESTADUAL** RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO ESTADO SEDE DO LICITANTE NA FORMA DA LEI;

10.2.4. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A **FAZENDA MUNICIPAL** RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SEDE DA PROPONENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA (DÉBITO DE TRIBUTO GERAL DO MUNICÍPIO - DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) DO MUNICÍPIO SEDE DO LICITANTE NA FORMA DA LEI;

10.2.5. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO FGTS**, FORNECIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF;

10.2.6. PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CPEN**) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;

10.3. HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 05 (CINCO)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

10.3.1.A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.

10.4. PARA FINS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICÍLIO DA PESSOA FÍSICA, COM NO MÁXIMO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

10.5. DAS DECLARAÇÕES:

10.5.1.DECLARAÇÃO, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE POSSA IMPEDIR A SUA HABILITAÇÃO NESTE CERTAME, INCLUSIVE NA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS CASO VENHA A SER REGISTRADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE NO **ANEXO IV**;

10.5.2.DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (LEI N.º 9.854/99), CONFORME O MODELO CONSTANTE NO **ANEXO V**.

10.5.3.DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME O MODELO CONSTANTE NO **ANEXO VI**.

10.5.4.DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU PERTENCE AO QUADRO DE SERVIDORES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME O MODELO CONSTANTE NO **ANEXO X**.

10.5.5. DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, CONFORME O MODELO CONSTANTE NO **ANEXO XI**.

10.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

10.6.1. SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ E ENDEREÇO RESPECTIVO.

10.6.1.1. SE A LICITANTE FOR MATRIZ, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA MATRIZ OU, SE FOR FILIAL, TODOS EM NOME DA FILIAL.

10.6.1.2. SERÃO DISPENSADOS DA FILIAL AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS SOMENTE EM NOME DA MATRIZ, DEVIDO À CENTRALIZAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS DE TRIBUTOS.

10.6.2. A EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS DEVERÁ APRESENTAR, TAMBÉM, O DECRETO DE AUTORIZAÇÃO OU O ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR.

10.6.3. EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE NÃO TIVEREM SIDO PROTOCOLIZADOS NO ENVELOPE RESPECTIVO, SALVO EXIGÊNCIA DO PREGOEIRO NA SESSÃO PRÓPRIA, BEM COMO NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.

10.6.4. SE A LICITANTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À HABILITAÇÃO DA LICITANTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA AO EDITAL, SENDO A RESPECTIVA LICITANTE DECLARADA VENCEDORA E A ELA ADJUDICADA O OBJETO DO CERTAME.

10.6.5. DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A VALIDADE EXPIRADA ACARRETERÃO A INABILITAÇÃO DA LICITANTE. OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM PRAZO DE VALIDADE, **SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA NÃO EXCEDENTE A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**, EXCETO ATESTADO(S).

10.6.6. APÓS A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ASSINADA PELO PREGOEIRO E LICITANTE(S) VENCEDOR(ES), E EQUIPE DE APOIO.**

10.6.7. **NOTA:** PARA MELHOR DEFINIÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, SUGERE-SE AO LICITANTE FORMULAR A CARTA DE APRESENTAÇÃO (**FOLHA DE ROSTO**) CONTENDO ÍNDICE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, QUE DEVERÃO PREFERENCIALMENTE SER RELACIONADOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

E SEPARADOS NA ORDEM ESTABELECIDADA NO EDITAL, **COLOCANDO-A COMO FOLHA DE ROSTO**,

EXEMPLO:

FOLHA DE ROSTO - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- | | |
|----|--|
| 01 | INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ); |
| 02 | PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL; |
| 03 | PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA ESTADUAL; |
| 04 | PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL; |
| 05 | PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO FGTS; |
| 06 | PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT); |
| 07 | CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL; |
| 08 | DECLARAÇÃO, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE POSSA IMPEDIR A SUA HABILITAÇÃO NESTE CERTAME, ANEXO IV ; |
| 09 | DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, ANEXO V ; |
| 10 | DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, ANEXO VI ; |
| 11 | DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU PERTENCE AO QUADRO DE SERVIDORES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ANEXO X ; |
| 12 | DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, CONFORME O MODELO CONSTANTE DO ANEXO XI . |

9.8. **OBSERVAÇÃO:** A AUSÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DA FOLHA DE ROSTO NÃO É DE CARÁTER ELIMINATÓRIO DO CERTAME, PORÉM SOLICITAMOS PARA QUE SEJA AGILIZADA A CONDUÇÃO DOS TRABALHOS NO MOMENTO DA SESSÃO, CONTUDO A LICITANTE QUE NÃO A FIZER, DEVERÁ ORGANIZAR SEUS DOCUMENTOS NA REFERIDA ORDEM, MESMO QUE NA HORA DA SESSÃO SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE. SUGERE-SE AINDA, QUE OS DOCUMENTOS ACIMA SEJAM ENCADERNADOS OU AFIXADOS POR GRAMPOS PARA EVITAR O EXTRAVIO DOS MESMOS.

11. DA AMOSTRA:

11.1. PODERÁ SER EXIGIDO DO LICITANTE VENCEDOR NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DAS (MARCAS) DE TODOS OU PARCIAL DO(S) ITEM(NS) VENCIDO(S), QUE DEVERA NO PRAZO DE MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DA SESSÃO, SEREM ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, SEDIADO NA AV. 28 DE SETEMBRO, 711, CEP 86.895-000, NOVO ITACOLOMI - PR, EM DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17 HORAS, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO, TELEFONE PARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

CONTATO: (43) 3162-1116, E DEVERÃO ESTAR CORRETAMENTE IDENTIFICADAS COM O NÚMERO DO PROCESSO E DO PREGÃO, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.

11.2. AS AMOSTRAS DEVEM SER APRESENTADAS DEVIDAMENTE COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CORRETAS, CLARAS, PRECISAS E OSTENSIVAS SOBRE SUAS CARACTERÍSTICAS, TAIS COMO: TAMANHO OU PESO, QUANTIDADE OU CAPACIDADE, NO QUE COUBER, PRAZO DE VALIDADE, NO QUE COUBER, EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO PELO "CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR", SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

11.3. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM AS AMOSTRAS, PLANILHA DE ITENS DO ANEXO I, QUE A EMPRESA SALDOU-SE VITORIOSA, CONTENDO: ITENS, DESCRIÇÃO E MARCA. APRESENTAR EM PAPEL COM O TIMBRE DA EMPRESA E ASSINADO PELO REPRESENTADO LEGAL.

11.4. A AMOSTRA DOS PRODUTOS APRESENTADA PELO FORNECEDOR PASSARÁ POR AVALIAÇÃO TÉCNICA E SENSORIAL, QUE ESTARÃO SUJEITOS A TESTE DE ACEITABILIDADE E RENDIMENTO QUE SERÃO ANALISADAS PELO PREGOEIRO, QUE EMITIRÁ CERTIFICADO DE APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO.

11.5. AS AMOSTRAS DOS PRODUTOS PODERÃO SER ABERTAS E PODERÃO SER MANUSEADAS, CORTADAS, AMASSADAS, RASGADAS, PERFURADAS, TESTADAS E SOFREREM SECÇÕES OU VINCOS, PARA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE, SEM QUE ISTO GERE DIREITOS INDENIZATÓRIOS OU DE REEMBOLSO, AS AMOSTRAS SERÃO DEVOLVIDAS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAREM AO FINAL DA AVALIAÇÃO TÉCNICA.

11.6. MOTIVOS PARA REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS:

11.6.1. PRODUTOS QUE NÃO ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.,

11.6.2. PRODUTOS COM PROCEDÊNCIA DUVIDOSA.

11.6.3. PRODUTOS FORA DO PADRÃO DETERMINADO.

11.6.4. APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS COM DATA DE VALIDADE VENCIDA.

11.6.5. PRODUTOS QUE NÃO ATENDER EFICAZMENTE A FINALIDADE DELE NATURALMENTE QUE SE ESPERA.

11.7. AS AMOSTRAS QUE NÃO FOREM ENTREGUES, OU ENTREGUES DE FORMA INTEMPESTIVA, OU FOREM EVENTUALMENTE RECUSADAS TERÃO OS SEUS RESPECTIVOS ITEM(NS) DA PROPOSTA DESCLASSIFICADOS.

11.8. CASO A LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR TENHA A(S) AMOSTRA(S) REPROVADA(S), O PREGOEIRO EXAMINARÁ AS OFERTAS SUBSEQUENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NAS MESMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

CONDIÇÕES EXIGIDAS, INCLUSIVE QUANTO AO PRAZO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ QUE SE OBTENHA AMOSTRA ACEITÁVEL E SE CHEGUE AO VENCEDOR DO ITEM.

11.9. AS AMOSTRAS ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA SEREM DEVOLVIDAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES, APÓS A CONFERÊNCIA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO A CRITÉRIO DO PREGOEIRO. A NÃO RETIRADA DESTAS AMOSTRAS EM 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DAS MESMAS, E NÃO MANIFESTAÇÃO PELA EMPRESA LICITANTE, ÀS MESMAS SERÃO CONSIDERADAS COMO DOAÇÃO.

11.10. NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, O PREGOEIRO PODERÁ SANAR ERROS OU FALHAS QUE NÃO ALTEREM A SUBSTÂNCIA DAS PROPOSTAS, DOS DOCUMENTOS E SUA VALIDADE JURÍDICA, MEDIANTE DECISÃO FUNDAMENTADA, REGISTRADA EM ATA E ACESSÍVEL A TODOS OS LICITANTES, ATRIBUINDO-LHES VALIDADE E EFICÁCIA PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO.

11.11. O PREGOEIRO PODERÁ SOLICITAR PARECER DE TÉCNICOS PERTENCENTES AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA OU, AINDA, DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESTRANHAS A ELE, PARA ORIENTAR SUA DECISÃO.

11.12. HAVENDO NECESSIDADE, O PREGOEIRO SUSPENDERÁ A SESSÃO, INFORMANDO NO “CHAT” A NOVA DATA E HORÁRIO PARA A SUA CONTINUIDADE.

11.13. SE A PROPOSTA OU LANCE VENCEDOR FOR DESCLASSIFICADO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU LANCE SUBSEQUENTE E ASSIM SUCESSIVAMENTE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

12. DOS RECURSOS

12.1. A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, À HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO DE LICITANTES, À ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, OBSERVARÁ O DISPOSTO NO ART. 165 DA LEI N.º 14.133, DE 2021.

12.2. O PRAZO RECURSAL É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE INTIMAÇÃO OU DE LAVRATURA DA ATA.

12.3. QUANDO O RECURSO APRESENTADO IMPUGNAR O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS OU O ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO DO LICITANTE:

12.3.1. A INTENÇÃO DE RECORRER DEVERÁ SER MANIFESTADA IMEDIATAMENTE, SOB PENA DE PRECLUSÃO;

12.3.2. O PRAZO PARA A MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECORRER SERÁ DE 10 (DEZ) MINUTOS, DURANTE O QUAL, QUALQUER LICITANTE PODERÁ MANIFESTAR SUA INTENÇÃO DE RECORRER;

12.3.3. O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS SERÁ INICIADO NA DATA DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

INTIMAÇÃO OU DE LAVRATURA DA ATA DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO.

12.3.4. NA HIPÓTESE DE ADOÇÃO DA INVERSÃO DE FASES PREVISTA NO § 1º DO ART. 17 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS SERÁ INICIADO NA DATA DE INTIMAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO.

12.4. O RECURSO SERÁ DIRIGIDO À AUTORIDADE QUE TIVER EDITADO O ATO OU PROFERIDO A DECISÃO RECORRIDA, A QUAL PODERÁ RECONSIDERAR SUA DECISÃO NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, OU, NESSE MESMO PRAZO, ENCAMINHAR RECURSO PARA A AUTORIDADE SUPERIOR, A QUAL DEVERÁ PROFERIR SUA DECISÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADO DO RECEBIMENTO DOS AUTOS.

12.5. OS RECURSOS INTERPOSTOS FORA DO PRAZO NÃO SERÃO CONHECIDOS.

12.6. O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO PELOS DEMAIS LICITANTES SERÁ DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO PESSOAL OU DA DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO, ASSEGURADA A VISTA IMEDIATA DOS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS À DEFESA DE SEUS INTERESSES.

12.7. OS RECURSOS E CONTRARRAZÕES DEVERÃO SER MANIFESTADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO VIA INTERNET, E – MAIL: pmni.licitacoes@gmail.com

12.8. O RECURSO E O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO TERÃO EFEITO SUSPENSIVO DO ATO OU DA DECISÃO RECORRIDA ATÉ QUE SOBREVENHA DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE COMPETENTE.

12.9. O ACOLHIMENTO DO RECURSO INVALIDA TÃO SOMENTE OS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

12.10. DECIDIDOS OS RECURSOS E CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE ADJUDICARÁ O OBJETO E HOMOLOGARÁ O PROCESSO LICITATÓRIO PARA DETERMINAR A CONTRATAÇÃO.

12.11. NÃO HAVENDO RECURSO, O PREGOEIRO ENCAMINHARÁ O PROCEDIMENTO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.12. OS AUTOS DO PROCESSO PERMANECERÃO COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS NO SÍTIO ELETRÔNICO www.novoitacolomi.pr.gov.br - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - LICITAÇÕES.

12.13. A PUBLICIDADE DO JULGAMENTO DOS EVENTUAIS RECURSOS SE DARÁ NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: www.novoitacolomi.pr.gov.br - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - LICITAÇÕES e DISPONIBILIZADOS.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

- 13.1. HOMOLOGADO O RESULTADO DA LICITAÇÃO, O LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO TERÁ O PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA CONVOCAÇÃO, PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJO PRAZO DE VALIDADE ENCONTRA-SE NELA FIXADO, SOB PENA DE DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021.
- 13.2. PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SERÁ EXIGIDA A COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO CONSIGNADAS NO EDITAL, AS QUAIS DEVERÃO SER MANTIDAS PELO LICITANTE DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 13.3. O PRAZO DE CONVOCAÇÃO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO OU DO FORNECEDOR CONVOCADO, CONFORME ART. 19, § 1º, DO DECRETO Nº 11.462/23, DESDE QUE:
- 13.3.1. A SOLICITAÇÃO SEJA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA E APRESENTADA DENTRO DO PRAZO; E
- 13.3.2. A JUSTIFICATIVA APRESENTADA SEJA ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO.
- 13.4. SERÃO FORMALIZADAS TANTAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS QUANTAS FOREM NECESSÁRIAS PARA O REGISTRO DE TODOS OS ITENS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A INDICAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR, A DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS), AS RESPECTIVAS QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E DEMAIS CONDIÇÕES.
- 13.5. O PREÇO REGISTRADO, COM A INDICAÇÃO DOS FORNECEDORES, SERÁ DIVULGADO NO PNCP E DISPONIBILIZADO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ART. 18, § 4º, DO DECRETO Nº 11.462/23.
- 13.6. A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS IMPLICARÁ COMPROMISSO DE FORNECIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, MAS NÃO OBRIGARÁ A ADMINISTRAÇÃO A CONTRATAR, FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA.
- 13.7. NA HIPÓTESE DE O CONVOCADO NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICA FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, CONFORME [ART. 20 DO DECRETO N.º 11.462/23](#).
- 13.8. FARÃO PARTE DA ATA, INDEPENDENTEMENTE DE SUAS TRANSCRIÇÕES, AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

13.9. A PESSOA QUE ASSINAR A ATA DEVERÁ DEMONSTRAR QUE POSSUI PODERES PARA PRATICAR O ATO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CÓPIAS AUTENTICADAS DOS ATOS CONSTITUTIVOS, ALTERAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DE SEUS PODERES.

13.10. EM CASO DE RECUSA OU IMPOSSIBILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR EM ASSINAR A ATA, EXECUTAR O OBJETO, OU QUANDO NÃO FIZER A COMPROVAÇÃO REFERIDA NO ITEM ANTERIOR, O TRIBUNAL DE CONTAS ADOTARÁ AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS À IMPOSIÇÃO DE SANÇÃO, BEM COMO CONVOCARÁ OS LICITANTES REMANESCENTES, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA, APÓS COMPROVADOS OS REQUISITOS HABILITADORES E FEITA A NEGOCIAÇÃO, CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA LEI FEDERAL N.º 8.429/1992, E A LEI FEDERAL N.º 12.846/2013 E SEUS REGULAMENTOS, SE COMPROMETEM QUE PARA A EXECUÇÃO DESTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NENHUMA DAS PARTES PODERÁ OFERECER, DAR OU SE COMPROMETER A DAR, A QUEM QUER QUE SEJA, ACEITAR OU SE COMPROMETER A ACEITAR, DE QUEM QUER QUE SEJA, TANTO POR CONTA PRÓPRIA QUANTO POR INTERMÉDIO DE OUTREM, QUALQUER PAGAMENTO, DOAÇÃO, COMPENSAÇÃO, VANTAGENS FINANCEIRAS OU BENEFÍCIOS INDEVIDOS DE QUALQUER ESPÉCIE, DE MODO FRAUDULENTO QUE CONSTITUAM PRÁTICA ILEGAL OU DE CORRUPÇÃO, BEM COMO DE MANIPULAR OU FRAUDAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO NO PRESENTE CONTRATO, SEJA DE FORMA DIRETA OU INDIRETA QUANTO AO OBJETO DESTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVENDO GARANTIR, AINDA QUE SEUS PREPOSTOS, ADMINISTRADORES E COLABORADORES AJAM DA MESMA FORMA.

14.2. OS LICITANTES E O CONTRATADO DEVEM OBSERVAR E FAZER OBSERVAR POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

14.3. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

14.3.1. "PRÁTICA CORRUPTA"¹: SIGNIFICA OFERECER, ENTREGAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER COISA DE VALOR COM A INTENÇÃO DE INFLUENCIAR DE MODO INDEVIDO A AÇÃO DE TERCEIROS;

¹ PARA OS FINS DESTES PARÁGRAFOS, "TERCEIROS" REFERE-SE A UM FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE ATUE NO PROCESSO AQUISIÇÃO OU NA EXECUÇÃO DO CONTRATO. NESSE CONTEXTO, "FUNCIONÁRIO PÚBLICO" INCLUI A EQUIPE DE APOIO E OS FUNCIONÁRIOS DE OUTRAS ORGANIZAÇÕES QUE EXAMINAM OU TOMAM DECISÕES SOBRE AQUISIÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

14.3.2. "PRÁTICA FRAUDULENTA"²: SIGNIFICA QUALQUER ATO, FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DE FATOS QUE, DE FORMA INTENCIONAL OU IRRESPONSÁVEL INDUZA OU TENDE INDUZIR UMA PARTE A ERRO, COM O OBJETIVO DE OBTER BENEFÍCIO FINANCEIRO OU DE QUALQUER OUTRA ORDEM, OU COM A INTENÇÃO DE EVITAR O CUMPRIMENTO DE UMA OBRIGAÇÃO;

14.3.3. "PRÁTICA COLUSIVA"³: SIGNIFICA UMA COMBINAÇÃO ENTRE DUAS OU MAIS PARTES VISANDO ALCANÇAR UM OBJETIVO INDEVIDO, INCLUSIVE INFLUENCIAR INDEVIDAMENTE AS AÇÕES DE OUTRA PARTE;

14.3.4. "PRÁTICA COERCITIVA"⁴: SIGNIFICA PREJUDICAR OU CAUSAR DANO, OU AMEAÇAR PREJUDICAR OU CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, A QUALQUER PARTE INTERESSADA OU À SUA PROPRIEDADE, PARA INFLUENCIAR INDEVIDAMENTE AS AÇÕES DE UMA PARTE;

14.3.5. "PRÁTICA OBSTRUTIVA": SIGNIFICA: DELIBERADAMENTE DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INVESTIGAÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS A INVESTIGADORES, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE UMA INVESTIGAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA CORRUPTA, FRAUDULENTA, COERCITIVA OU COLUSIVA; E/OU AMEAÇAR, PERSEGUIR OU INTIMIDAR QUALQUER PARTE INTERESSADA, PARA IMPEDI-LA DE MOSTRAR SEU CONHECIMENTO SOBRE ASSUNTOS RELEVANTES À INVESTIGAÇÃO OU AO SEU PROSSEGUIMENTO, OU ATOS QUE TENHAM COMO OBJETIVO IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DOS DIREITOS DE PROMOVER INSPEÇÃO OU AUDITORIA.

14.4. OS LICITANTES, FORNECEDORES E EMPREITEIROS, ASSIM COMO SEUS SUBEMPREITEIROS, AGENTES, PESSOAL, CONSULTORES, PRESTADORES DE SERVIÇO E FORNECEDORES, DEVERÃO PERMITIR QUE ESTÁ PREFEITURA INSPECIONE OS DOCUMENTOS REFERENTES À APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E À EXECUÇÃO DO CONTRATO, E OS SUBMETA A INSPEÇÃO OU AUDITORIA POR PROFISSIONAIS DESIGNADOS.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

² PARA OS FINS DESTE PARÁGRAFO, "PARTE" REFERE-SE A UM FUNCIONÁRIO PÚBLICO; OS TERMOS "BENEFÍCIO" E "OBRIGAÇÃO" SÃO RELATIVOS AO PROCESSO DE AQUISIÇÃO OU À EXECUÇÃO DO CONTRATO; E O "ATO OU OMISSÃO" TEM COMO OBJETIVO INFLUENCIAR O PROCESSO DE AQUISIÇÃO OU A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

³ PARA OS FINS DESTE PARÁGRAFO, O TERMO "PARTES" REFERE-SE AOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO (INCLUSIVE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS) QUE TENTAM POR SI MESMOS OU POR INTERMÉDIO DE OUTRA PESSOA OU ENTIDADE QUE NÃO PARTICIPE DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO OU SELEÇÃO SIMULAR A CONCORRÊNCIA OU ESTABELECEER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS OU TER ACESSO ÀS PROPOSTAS DE PREÇO OU DEMAIS CONDIÇÕES DE OUTROS PARTICIPANTES.

⁴ PARA OS FINS DESTE PARÁGRAFO, "PARTE" REFERE-SE A UM PARTICIPANTE DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO OU DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

15.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA LEI, O LICITANTE QUE, COM DOLO OU CULPA:

15.1.1. DEIXAR DE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CERTAME OU NÃO ENTREGAR QUALQUER DOCUMENTO QUE TENHA SIDO SOLICITADO PELO/A PREGOEIRO/A DURANTE O CERTAME;

15.1.2. SALVO EM DECORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA EM ESPECIAL QUANDO:

15.1.2.1. NÃO ENVIAR A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO OU APÓS A NEGOCIAÇÃO;

15.1.2.2. RECUSAR-SE A ENVIAR O DETALHAMENTO DA PROPOSTA QUANDO EXIGÍVEL;

15.1.2.3. PEDIR PARA SER DESCLASSIFICADO QUANDO ENCERRADA A ETAPA COMPETITIVA;

15.1.2.4. DEIXAR DE APRESENTAR AMOSTRA; OU

15.1.2.5. APRESENTAR PROPOSTA OU AMOSTRA EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

15.1.3. NÃO CELEBRAR O CONTRATO OU NÃO ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO, QUANDO CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE SUA PROPOSTA;

15.1.3.1. RECUSAR-SE, SEM JUSTIFICATIVA, A ASSINAR O CONTRATO OU A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, OU A ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE NO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO;

15.1.4. APRESENTAR DECLARAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A LICITAÇÃO;

15.1.5. FRAUDAR A LICITAÇÃO;

15.1.6. COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA, EM ESPECIAL QUANDO:

15.1.6.1. AGIR EM CONLUÍO OU EM DESCONFORMIDADE COM A LEI;

15.1.6.2. INDUZIR DELIBERADAMENTE A ERRO NO JULGAMENTO;

15.1.6.3. APRESENTAR AMOSTRA FALSIFICADA OU DETERIORADA.

15.1.7. PRATICAR ATOS ILÍCITOS COM VISTAS A FRUSTRAR OS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO.

15.1.8. PRATICAR ATO LESIVO PREVISTO NO ART. 5º DA LEI N.º 12.846, DE 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

15.2. COM FULCRO NA [LEI N.º 14.133, DE 2021](#), A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AOS LICITANTES E/OU ADJUDICATÁRIOS AS SEGUINTE SANÇÕES, SEM PREJUÍZO DAS RESPONSABILIDADES CIVIL E CRIMINAL:

15.2.1. ADVERTÊNCIA;

15.2.2. MULTA;

15.2.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E

15.2.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA SUA REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE.

15.3. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

15.3.1. A NATUREZA E A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO COMETIDA;

15.3.2. AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO;

15.3.3. AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES;

15.3.4. OS DANOS QUE DELA PROVIEREM PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

15.3.5. A IMPLANTAÇÃO OU O APERFEIÇOAMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

15.4. A MULTA SERÁ RECOLHIDA EM PERCENTUAL, INCIDENTE SOBRE O VALOR ADJUDICADO E/OU CONTRATO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA COMUNICAÇÃO OFICIAL.

15.4.1. PARA AS INFRAÇÕES PREVISTAS NOS ITENS 15.1.1, 15.1.2 E 15.1.3, A MULTA SERÁ DE 15% DO VALOR DO CONTRATO LICITADO.

15.4.2. PARA AS INFRAÇÕES PREVISTAS NOS ITENS 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 E 15.1.8, A MULTA SERÁ DE 30% DO VALOR DO CONTRATO LICITADO.

15.5. NAS HIPÓTESES REFERIDAS NOS ITENS PRECEDENTES, APÓS APURAÇÃO EFETUADA POR PROCESSO ADMINISTRATIVO, E NÃO OCORRENDO O PAGAMENTO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO, O VALOR DA MULTA APLICADA SERÁ INSCRITO NA “DÍVIDA ATIVA” PARA COBRANÇA JUDICIAL.

15.6. AS SANÇÕES DE ADVERTÊNCIA, IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR PODERÃO SER APLICADAS, CUMULATIVAMENTE OU NÃO, À PENALIDADE DE MULTA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

- 15.7. NA APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE MULTA SERÁ FACULTADA A DEFESA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE SUA INTIMAÇÃO.
- 15.8. A SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR SERÁ APLICADA AO RESPONSÁVEL EM DECORRÊNCIA DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS NOS ITENS 15.1.1, 15.1.2 E 15.1.3, QUANDO NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE, E IMPEDIRÁ O RESPONSÁVEL DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, PELO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) ANOS.
- 15.9. PODERÁ SER APLICADA AO RESPONSÁVEL A SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR, EM DECORRÊNCIA DA PRÁTICA DAS INFRAÇÕES DISPOSTAS NOS ITENS 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 E 15.1.8, BEM COMO PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NOS ITENS 15.1.1, 15.1.2 E 15.1.3 QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE QUE A SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, CUJA DURAÇÃO OBSERVARÁ O PRAZO PREVISTO NO ART. 156, §5º, DA LEI N.º 14.133/2021.
- 15.10. A RECUSA INJUSTIFICADA DO ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO OU A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, OU EM ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE NO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, DESCRITA NO ITEM 15.1.3, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA E O SUJEITARÁ ÀS PENALIDADES E À IMEDIATA PERDA DA GARANTIA DE PROPOSTA EM FAVOR DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 45, §4º DA IN SEGES/ME N.º 73, DE 2022.
- 15.11. A APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE RELACIONADAS ÀS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR DEMANDARÁ A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO A SER CONDUZIDO POR COMISSÃO COMPOSTA POR 2 (DOIS) OU MAIS SERVIDORES ESTÁVEIS, QUE AVALIARÁ FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS CONHECIDOS E INTIMARÁ O LICITANTE OU O ADJUDICATÁRIO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE SUA INTIMAÇÃO, APRESENTAR DEFESA ESCRITA E ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDA PRODUZIR.
- 15.12. A MULTA PODERÁ SER APLICADA JUNTAMENTE COM A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO OU COM A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
- 15.13. CABERÁ RECURSO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DE ADVERTÊNCIA, MULTA E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, CONTADO DA DATA DA INTIMAÇÃO, O QUAL SERÁ DIRIGIDO À AUTORIDADE QUE TIVER PROFERIDO A DECISÃO RECORRIDA,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

QUE, SE NÃO A RECONSIDERAR NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, ENCAMINHARÁ O RECURSO COM SUA MOTIVAÇÃO À AUTORIDADE SUPERIOR, QUE DEVERÁ PROFERIR SUA DECISÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DO RECEBIMENTO DOS AUTOS.

15.14. CABERÁ A APRESENTAÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DA INTIMAÇÃO, E DECIDIDO NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DO SEU RECEBIMENTO.

15.15. NÃO SERÃO RECONHECIDOS OS RECURSOS VENCIDOS OS RESPECTIVOS PRAZOS LEGAIS.

15.16. O RECURSO DEVERÁ SER EM 01 (UMA) VIA, IMPRESSA EM PAPEL, COM O TIMBRE OU COM A IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS DO LICITANTE OU CONTRATADO: (CNPJ/CPF, RAZÃO SOCIAL/NOME COMPLETO, ENDEREÇO COMPLETO, E-MAIL E TELEFONE), SER REDIGIDA EM LÍNGUA PORTUGUESA, SALVO QUANTO ÀS EXPRESSÕES TÉCNICAS DE USO CORRENTE, REDIGIDA COM CLAREZA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, CONTER O NÚMERO DESTES CHAMAMENTO PÚBLICO, A DESCRIÇÃO PRECISA DO OBJETO.

15.16.1. O RECURSO DEVERÁ SER DATADO E ASSINADO PELO POSTULANTE OU PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, SERÁ FORMULADO POR ESCRITO E CONTERÁ OS SEGUINTE REQUISITOS: I - ÓRGÃO OU AUTORIDADE ADMINISTRATIVA A QUE SE DIRIGE; II - QUALIFICAÇÃO DO POSTULANTE, COM INDICAÇÃO DO DOMICÍLIO; III - INSTRUMENTO DE MANDATO, QUANDO ASSISTIDO POR REPRESENTANTE LEGAL; IV - LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS COMUNICAÇÕES, INCLUSIVE ENDEREÇO ELETRÔNICO, SE FOR O CASO; V - PEDIDO, COM EXPOSIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTOS; VI - INDICAÇÃO DAS PROVAS QUE PRETENDE VER JUNTADAS AOS AUTOS E QUE SE ENCONTREM EM PODER DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COMPETENTE PARA APRECIAÇÃO DO PEDIDO.

15.16.2. E, PODERÃO SER PROTOCOLADOS:

15.16.2.1. JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, SEDIADO NA AV. 28 DE SETEMBRO, 711, CEP 86.895-000, NOVO ITACOLOMI - PR, EM DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17 HORAS. REGISTRANDO-SE A DATA DE SUA ENTREGA MEDIANTE PROTOCOLAMENTO, OBSERVANDO-SE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

15.16.2.2. POR MEIO ELETRÔNICO VIA INTERNET ATRAVÉS DO E-MAIL pmni.licitacoes@gmail.com, OBSERVADA A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA SUPRA PARA O RECEBIMENTO, RELATIVA A CADA PETIÇÃO, NESTE CASO SENDO COMPREENDIDO HORÁRIO MÁXIMO ATÉ ÀS 17:00 HORAS, RECOMENDA-SE AINDA, QUE, COMUNIQUE O



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO FONE/FAX (43) 3437 1116, PARA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

15.16.2.3. NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM “AR”), O RECURSO À PROTOCOLAR, DEVE VIR EM ENVELOPE DEVIDAMENTE FECHADO, REGISTRANDO-SE A DATA DE SUA ENTREGA MEDIANTE PROTOCOLAMENTO. O RECURSO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM UM ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO (LACRADO), DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO, CONSTANDO DE SUA FACE:

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATT. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECURSO ADMINISTRATIVO

AV. 28 DE SETEMBRO, N.º 711, CENTRO
CEP: 86895-000, NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/XXXX
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ N.º:

15.17. O RECURSO E O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO TERÃO EFEITO SUSPENSIVO DO ATO OU DA DECISÃO RECORRIDA ATÉ QUE SOBREVENHA DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE COMPETENTE.

15.18. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO INTEGRAL DOS DANOS CAUSADOS.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. OS PROPONENTES ASSUMEM TODOS OS CUSTOS DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E EVENTUAIS AMOSTRAS. O TCE/PR NÃO SERÁ, EM NENHUM CASO, RESPONSÁVEL POR ESSES CUSTOS, INDEPENDENTEMENTE DA CONDUÇÃO OU DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

16.2. É FACULTADO AO PREGOEIRO OU À AUTORIDADE COMPETENTE, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA, DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR DO PROCESSO DESDE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, EXCETO NOS CASOS PREVISTOS NO ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

16.3. O TCE/PR NÃO SE RESPONSABILIZA PELO CONTEÚDO E AUTENTICIDADE DE CÓPIAS DESTE EDITAL OBTIDAS POR MEIO DE TERCEIROS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

16.4. SERÁ DIVULGADA ATA DA SESSÃO PÚBLICA NO SISTEMA ELETRÔNICO.

16.5. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DO CERTAME NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO EM CONTRÁRIO, PELO PREGOEIRO.

16.6. TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO NO EDITAL, NO AVISO E DURANTE A SESSÃO PÚBLICA OBSERVARÃO O HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

16.7. A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICARÁ DIREITO À CONTRATAÇÃO.

16.8. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

16.8.1. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI O DIREITO DE REVOGAR A LICITAÇÃO POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTES DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO, OU ANULÁ-LA EM VIRTUDE DE VÍCIO INSANÁVEL.

16.8.2. A DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE ALGUM ATO DO PROCEDIMENTO SOMENTE RESULTARÁ NA NULIDADE DOS ATOS QUE DIRETAMENTE DELE DEPENDAM.

16.8.3. QUANDO DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE ALGUM ATO DO PROCEDIMENTO, A AUTORIDADE COMPETENTE INDICARÁ EXPRESSAMENTE OS ATOS A QUE ELA SE ESTENDE.

16.8.4. A NULIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO NÃO GERA OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR PELA ADMINISTRAÇÃO.

16.8.5. NENHUM ATO SERÁ DECLARADO NULO SE DO VÍCIO NÃO RESULTAR PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO OU AOS DEMAIS INTERESSADOS.

16.9. AS NORMAS DISCIPLINADORAS DA LICITAÇÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, O PRINCÍPIO DA ISONOMIA, A FINALIDADE E A SEGURANÇA DA CONTRATAÇÃO.

16.10. OS LICITANTES ASSUMEM TODOS OS CUSTOS DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS E A ADMINISTRAÇÃO NÃO SERÁ, EM NENHUM CASO, RESPONSÁVEL POR ESSES CUSTOS, INDEPENDENTEMENTE DA CONDUÇÃO OU DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

16.11. NA HIPÓTESE DE DIVERGÊNCIA ENTRE ESTE EDITAL E AS CONDIÇÕES APRESENTADAS PELOS LICITANTES EM SUAS PROPOSTAS, PREVALECERÃO SEMPRE OS TERMOS DESTES EDITAIS.

16.12. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELO PREGOEIRO, QUE DECIDIRÁ COM BASE NA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEGISLAÇÃO VIGENTE.

16.13.O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS NÃO IMPORTARÁ O AFASTAMENTO DO LICITANTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL O APROVEITAMENTO DO ATO, OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DO INTERESSE PÚBLICO.

16.14.NA CONTAGEM DOS PRAZOS CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, OBSERVAR-SE-Á O DISPOSTO NO ARTIGO 183 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21, EXCLUINDO-SE O DIA DE INÍCIO E INCLUINDO-SE O DIA DE VENCIMENTO. SÓ SE INICIAM E VENCEM OS PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA ADMINISTRAÇÃO.

16.15.CÓPIAS DO PREGÃO E SEUS ANEXOS SERÃO FORNECIDOS NO SITE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.novoitacolomi.pr.gov.br - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ;

16.16.O FORO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE EDITAL, SERÁ O DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

17. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

I	TERMO DE REFERÊNCIA;
II	APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
III	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
V	MODELO DE DECLARAÇÃO (LEI N.º 9.854/1999);
VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO;
VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO;
IX	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU PERTENCE AO QUADRO DE SERVIDORES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS OU FEDERAIS;
X	MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL;
XI	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

NOVO ITACOLOMI, 31 DE JULHO DE 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

ANEXO III⁵

AO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI - PR

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2024

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º ____/2024

RAZÃO SOCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,

CNPJ N.º: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, N.º: XXXXXX

BANCO: XXXXXXXX AGÊNCIA: XXXXXXXXXXXX CONTA CORRENTE: XXXXXXXXXXXX

TELEFONE: XXXXXXXXXXXXXXXX

E-MAIL: XXXXXXXXXXXXXXXX

PREPOSTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG N.º: XXXXXXXXXXXX, CPF N.º: XXXXXXXXXXXX

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE APARÊNCIA INTERNA E EXTERNA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**, CONTENDO A QUANTIDADE ABAIXO DESCRITA E CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2024**.

LOTE XX - VEÍCULOS XXXXXXXXX

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT. LAVADAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.	UNID.	XX	R\$ XXX,XX	R\$ XX.XXX,XX
TOTAL						R\$ X.XXX,XX

VALOR TOTAL: ***** (*****)

OBS: NOS VALORES ACIMA ESTÃO COMPREENDIDOS, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS, TODAS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DECORRAM DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS)

_____, EM DE _____ DE 2024.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG N.º _____

CPF N.º _____

OBSERVAÇÃO:

- ALÉM DO EXIGIDO NO EDITAL, SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE NÃO CONTER A DESCRIÇÃO

⁵ AO REDIGIR A PRESENTE PROPOSTA, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

PRECISA DOS PRODUTOS OFERTADOS EQUIVALENTE À DO PRODUTO SOLICITADO;

- O ITEM QUE CONTIVER OBJETO OFERTADO EM DESCONFORMIDADE OU INCOMPATÍVEL COM AS DESCRIÇÕES DO ANEXO I DESTE EDITAL SERÁ DESCCLASSIFICADO EM SEU TODO (ITEM).

- ALÉM DO EXIGIDO NO EDITAL, SERÁ DESCCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE NÃO CONTER A DESCRIÇÃO PRECISA DO BEM OFERTADO EQUIVALENTE À DO BEM SOLICITADO NESTE EDITAL.

- **OBSERVAÇÃO:** PARA AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO, DEVERÁ SER APRESENTADA A PROPOSTA ELETRÔNICA (CD OU PENDRIVE) COM O ARQUIVO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, ALÉM DA PROPOSTA DOCUMENTADA. A AUSÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NÃO É DE CARÁTER IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, PORÉM SOLICITAMOS PARA QUE SEJA AGILIZADA A CONDUÇÃO DOS TRABALHOS NO MOMENTO DA SESSÃO.

- **OBS:** ESTE ANEXO É SIMPLEMENTE UM MODELO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, PORTANTO, CADA LICITANTE APRESENTARÁ A SUA PRÓPRIA PLANILHA. CADA LICITANTE É RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DA SUA PROPOSTA DE PREÇOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVOITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI - PR

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2024

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º ____/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2024, INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, QUE JUNTO À EMPRESA _____, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º _____, LOCALIZADA À _____, NA CIDADE DE _____, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA NOSSA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

CIDADE, DE ____ DE _____ DE 2024.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG N.º _____

CPF N.º _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLMI -ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437 1116
E-mail: pmni.licitacoes@gmail.com

ANEXO V

AO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI - PR

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2024
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º ____/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO DA LEI N.º 9.854/1999)

EMPRESA _____, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º _____, LOCALIZADA À _____, NA CIDADE DE _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI N.º 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

CIDADE, DE ____ DE _____ DE 2024.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG N.º _____
CPF N.º _____

OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLOMI -ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437 1116
E-mail: pmni.licitacoes@gmail.com

ANEXO VI

AO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI - PR

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2024
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º ____/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A EMPRESA _____, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ
SOB O N.º _____, LOCALIZADA À _____, NA CIDADE DE _____,
DECLARA, PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INSTAURADO
POR ESSA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE RECEBI OS DOCUMENTOS E TOMEI CONHECIMENTO DE TODAS AS
INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

CIDADE, EM ____ DE _____ DE 2024.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG N.º _____
CPF N.º _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLMI -ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437 1116
E-mail: pmni.licitacoes@gmail.com

ANEXO VII⁶

AO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI - PR

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2024
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º ____/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA _____, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º _____, LOCALIZADA À _____, NA CIDADE DE _____, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 14/12/2006, E LEI COMPLEMENTAR N.º 147/14, DE 04/08/2014, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSAS LEIS COMPLEMENTARES E NO DECRETO N.º 8.538, DE 06/10/2015.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

CIDADE, DE ____ DE _____ DE 2024.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG N.º _____
CPF N.º _____

⁶ AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLMI - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437 1116
E-mail: pmni.licitacoes@gmail.com

ANEXO VIII⁷

AO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI - PR

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2024
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º ____/2024

PROCURAÇÃO

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO E PELA MELHOR FORMA DE DIREITO, A EMPRESA _____, COM SEDE NA RUA _____, N.º _____, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF, SOB N.º _____, REPRESENTADA, NESTE ATO, POR SEU SÓCIO-GERENTE (OU GERENTE) SR. _____, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, NOMEIA E CONSTITUI SEU REPRESENTANTE, O SR. _____, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE, R.G. N.º _____ E DO CPF/MF, SOB N.º _____, A QUEM SÃO CONFERIDOS PODERES PARA PODENDO O MESMO FORMULAR LANCES VERBAIS À PROPOSTA ESCRITA APRESENTADA, QUANDO CONVOCADO, NEGOCIAR PREÇOS E, AINDA, RUBRICAR DOCUMENTOS, RENUNCIAR AO DIREITO DE RECURSO E APRESENTAR IMPUGNAÇÃO A RECURSOS, ASSINAR ATAS, RECORRER DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS, ENFIM, PRATICAR TODO E QUALQUER ATO NECESSÁRIO À PERFEITA REPRESENTAÇÃO ATIVA DA OUTORGANTE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM REFERÊNCIA.

ATENCIOSAMENTE,

CIDADE, EM ____ DE _____ DE 2024.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG N.º _____

CPF N.º _____

⁷ AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, NA ABERTURA DA SESSÃO QUANDO DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES (FORA DOS ENVELOPES).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLMI -ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437 1116
E-mail: pmni.licitacoes@gmail.com

ANEXO IX⁸

AO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI - PR

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2024
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º ____/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A EMPRESA _____, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º _____, LOCALIZADA À _____, NA CIDADE DE _____, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2024, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, **DECLARA**, NA FORMA E SOB AS PENAS IMPOSTAS PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, QUE:

- CUMPRIU PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME EXIGIDOS PELO EDITAL EM REFERÊNCIA;
- ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, SUJEITANDO-NOS A EVENTUAIS AVERIGUAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS;
- QUE RECEBI OS DOCUMENTOS E TOMEI CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.
- COMPROMETEMO-NOS A MANTER, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;
- QUE O PREÇO PROPOSTO INCLUI TODOS OS CUSTOS E DESPESAS COM MATERIAL, EQUIPAMENTO, FERRAMENTA, MÃO-DE-OBRA, LOCOMOÇÃO, TRANSPORTE, SEGURO, LEIS SOCIAIS, TODOS OS TRIBUTOS INCIDENTES E DEMAIS ENCARGOS, ENFIM, TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO COMPLETA DO OBJETO DESTE EDITAL;
- TEMOS CONHECIMENTO E SUBMETEMO-NOS AO DISPOSTO NA LEI N.º 8.078 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, BEM COMO, AO EDITAL E ANEXOS DA REFERIDA LICITAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

CIDADE, EM ____ DE _____ DE 2024.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG N.º _____
CPF N.º _____

⁸ AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, NA ABERTURA DA SESSÃO QUANDO DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES (FORA DOS ENVELOPES).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLMI -ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437 1116
E-mail: pmni.licitacoes@gmail.com

ANEXO X⁹

AO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI - PR

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2024
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º ____/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO

A LICITANTE EMPRESA _____, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º _____, LOCALIZADA À _____, NA CIDADE DE _____, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2024, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA QUE:

- **NÃO POSSUI** PROPRIETÁRIO, SÓCIOS OU FUNCIONÁRIOS QUE SEJAM SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO;
- **NÃO POSSUI** PROPRIETÁRIO OU SÓCIO QUE SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, E POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU, DE AGENTE POLÍTICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO.

NA HIPÓTESE DE NÃO REPRESENTAR A REALIDADE DO QUE ACIMA DECLARO, VALERÁ COMO CONFISSÃO DE ERRO SUBSTANCIAL À MINHA PESSOA, CONSIDERO-ME, PORTANTO, COMO INCLUSO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DO QUE DEVERÁ SER ESCRITA, COM O FIM DE CRIAR OBRIGAÇÕES).

CIDADE, EM ____ DE ____ DE 2024.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG N.º _____
CPF N.º _____

⁹ AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLMI -ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437 1116
E-mail: pmni.licitacoes@gmail.com

ANEXO XI¹⁰

AO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI - PR

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2024

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º ____/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ N.º _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) _____, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º _____ E DO CPF N.º _____, **DECLARA**, SOB AS PENAS DA LEI N.º 6.938/1981 QUE PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2024, ATENDEMOS AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ESTOU CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES E CERTIDÕES PERTINENTES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES QUANDO SOLICITADAS E DA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO INTEGRAL AO QUE ESTABELECE O ART. 6º E SEUS INCISOS, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MPOG.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

CIDADE, EM ____ DE ____ DE 2024.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG N.º _____

CPF N.º _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLOMI -ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437 1116
E-mail: pmni.licitacoes@gmail.com

ANEXO XII

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2024
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º ____/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI** E A EMPRESA _____, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM, PARA O FIM QUE ABAIXO SE ESPECIFIQUE ACORDO COM O PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2024 - PMNI - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º ____/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2024.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADO NO CENTRO NA AV. 28 DE SETEMBRO, N.º 711, CEP 86.895-000, NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 95.639.472/0001-03, DENOMINADO **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO **MOACIR ANDREOLLA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA N.º 644.651.609-68, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 4.517.353-4 SSP PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2024 - PMNI**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADA, RESOLVE, REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NA QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO, COM A EMPRESA _____, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º _____, PORTADORA DO ENDEREÇO ELETRÔNICO E-MAIL: _____, TELEFONE: (____) ____-____, SEDIADA NA _____, N.º _____, CEP ____-____, CIDADE DE _____ - ESTADO _____, DENOMINADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) SR. _____, BRASILEIRO(A),



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLOMI -ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437 1116
E-mail: pmni.licitacoes@gmail.com

INSCRITO(A) NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA SOB O N.º _____.____.____-____, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB O N.º _____ SESP/____, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

1. DO OBJETO

1.1. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE APARÊNCIA INTERNA E EXTERNA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º/2024, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, AS QUANTIDADES MÁXIMAS DE CADA ITEM E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

LOTE 01 - VEÍCULOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT. LAVADAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XX	XXX.	UNID.	XX	R\$ XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
TOTAL						R\$ X.XXX,XX

2.2. DO VALOR MÁXIMO CONTRATUAL

2.2.1. O VALOR MÁXIMO TOTAL PARA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE **R\$XX.XXX,XX** (XX).

2.3. A LISTAGEM DO CADASTRO DE RESERVA REFERENTE AO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS CONSTA COMO ANEXO A ESTA ATA.

2.4. NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

2.5. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA ESTIMADA, OS VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO NO QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS, SERVEM APENAS COMO ORIENTAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS NÃO CONSTITUINDO, SOB NENHUMA HIPÓTESE, GARANTIA DE FATURAMENTO. NO CASO DE OCORRER ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DA QUANTIDADE DE MATERIAIS, O PREÇO PERMANECERÁ INALTERADO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLOMI -ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437 1116
E-mail: pmni.licitacoes@gmail.com

2.6. A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTA PREFEITURA A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

2.7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.7.1. AS DESPESAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO SERÃO SUPOSTAS PELAS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI - PR A SEGUIR:

0300104122000320033390390000 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

0500208244001520353390390000 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

0600212361001720403390390000 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

0600312361001720433390390000 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

0700110301002420223390390000 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

1300127812002320523390390000 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3. DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A SOLICITAÇÃO DE DESPESA OU NOTA DE EMPENHO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ POR ESCRITO E DE FORMA EXPRESSA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DA CONTRATANTE, A QUAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM MÃOS (PESSOALMENTE) OU ENCAMINHADA VIA E-MAIL PARA A CONTRATADA, QUE DEVERÁ CONFIRMAR O SEU RECEBIMENTO. OBS. A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA OU NOTA DE EMPENHO, NÃO EXCLUI A CONTRATADA DAS PENALIDADES PELOS ATRASOS INJUSTIFICADOS.

3.2. SOLICITAÇÃO DE DESPESA OU NOTA DE EMPENHO DEVERÁ CONSTAR:

3.2.1. N.º DA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO;

3.2.2. DADOS DO VEÍCULO, TAIS COMO: CARACTERES DE PLACA; MODELO; ANO DE FABRICAÇÃO; MARCA; FROTA E OUTROS CARACTERES QUE POSSAM IDENTIFICAR O VEÍCULO A SER REPARADO;

3.2.3. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS;

3.2.4. LOCAL E DATA;

3.2.5. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DO CONTRATANTE E DA EMPRESA CONTRATADA.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS PRAZOS E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL CONTRATANTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESPESA OU NOTA DE EMPENHO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, QUE SERÁ ENCAMINHADA VIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLMI -ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437 1116
E-mail: pmni.licitacoes@gmail.com

POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM "AR"), REGISTRANDO-SE A DATA E À HORA DE SUA ENTREGA, MEDIANTE PROTOCOLO OU VIA ENDEREÇO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO E-MAIL CADASTRADO NA PROPOSTA DE PREÇOS QUE SE SERÁ CONSIDERADO COMO LEITURA AUTOMÁTICA, REGISTRANDO-SE A DATA E À HORA DO ENVIO, MEDIANTE PROTOCOLO.

4.2. A CONTRATADA DEVE MANTER EM SEU QUADRO PROFISSIONAIS CAPACITADOS E EM NÚMERO SUFICIENTE PARA O ATENDIMENTO OS SERVIÇOS, SEM INTERRUPTÃO, SEJA POR QUALQUER MOTIVO (FÉRIAS, LICENÇAS, FALTAS AO SERVIÇO, ETC.), ALÉM DE OBSERVAR A PLENA OBEDIÊNCIA À TODAS AS NORMAS AMBIENTAIS, DE SEGURANÇA NO TRABALHO, E DEMAIS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS VIGENTES.

4.3. O NÚMERO INDICADO DE VEÍCULOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES EM SEU QUANTITATIVO, VISTO QUE A FROTA PODERÁ SER ALTERADA ATRAVÉS DE INCLUSÕES DE NOVOS VEÍCULOS, POR AQUISIÇÃO, OU EXCLUSÕES ATRAVÉS DE BAIXAS, OU QUAIS SERÃO INFORMADOS À CONTRATADA ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA. DESTE MODO, A QUANTIDADE DE VEÍCULOS INDICADA VISA SOMENTE OFERECER ÀS PROPONENTES ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE SERVIÇOS, NÃO CONSTITUINDO SOB NENHUMA HIPÓTESE GARANTIA DE VOLUME DE SERVIÇO REQUISITADO, RESERVANDO AO CONTRATANTE O DIREITO DE ALTERÁ-LA, ADAPTANDO-SE ÀS SUAS NECESSIDADES.

4.4. DOS PRAZOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.4.1. NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER OBSERVADOS PELO CONTRATADO OS SEGUINTE PRAZOS:

4.4.1.1. SERVIÇO DE LAVAGEM EXTERNA E LIMPEZA INTERNA DE VEÍCULOS LEVES CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS E AMBULÂNCIAS: ATÉ 4H APÓS A ENTREGA DO VEÍCULO - HORÁRIO COMERCIAL;

4.4.1.2. SERVIÇO DE LAVAGEM EXTERNA E LIMPEZA INTERNA DE VEÍCULOS ÔNIBUS DE PEQUENO, MÉDIO PORTE E DE GRANDE PORTE E DE CAMINHÃO: ATÉ 8H APÓS A ENTREGA DO VEÍCULO - HORÁRIO COMERCIAL;

4.4.2. A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS EM LOCAL PRÓPRIO, OU SEJA, NO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA CONTRATADA, DEVENDO MANTER EM SEU QUADRO PROFISSIONAIS CAPACITADOS E EM NÚMERO SUFICIENTE PARA O ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS, SEM INTERRUPTÃO, SEJA POR QUALQUER MOTIVO (FÉRIAS, LICENÇAS, FALTAS AO SERVIÇO, ETC.), ALÉM DE OBSERVAR A PLENA OBEDIÊNCIA À TODAS AS NORMAS AMBIENTAIS, DE SEGURANÇA NO TRABALHO, E DEMAIS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS VIGENTES.

4.4.3. NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FAZ-SE NECESSÁRIO QUE A CONTRATADA UTILIZE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS (LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, ASPIRADOR DE PÓ, ETC.), ALÉM DE RESPONSABILIZAR-SE PELA AQUISIÇÃO DE TODOS OS PRODUTOS QUÍMICOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE E ESPECÍFICOS À FINALIDADE QUE SE DESTINAM.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLMI -ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437 1116
E-mail: pmni.licitacoes@gmail.com

4.4.4. OS SERVIÇOS COMPREENDERÃO: LAVAGEM COMPLETA EXTERNA E LIMPEZA INTERNA E DOS VEÍCULOS COM ASPIRAÇÃO COMPLETA DO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM PRODUTO ADEQUADO NÃO AGRESSIVO AO MATERIAL E DESODORIZAÇÃO.

4.4.5. OUTRAS INFORMAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.4.5.1. LAVAGEM EXTERNA: REMOÇÃO MANUAL DE BARRO, LAMA, AREIA, PICHE PROVENIENTE DO ASFALTO E DEMAIS RESÍDUOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE TODOS OS SEUS COMPONENTES, COMO LATARIA, PNEUS, RODAS, JANELAS, RETROVISORES, LIMPADORES DE PARA-BRISA DIANTEIROS E TRASEIROS, INTERIOR DO PARA-LAMAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO; SECAGEM MANUAL OU MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTO; APLICAÇÃO DE SILICONE NOS PNEUS E PEÇAS VINÍLICAS, PLÁSTICAS OU EMBORRACHADAS.

4.4.5.2. LIMPEZA INTERNA: ASPIRAÇÃO DE PÓ DE TODO O INTERIOR, INCLUSIVE BANCOS, DO PORTA-MALAS OU DO COMPARTIMENTO DE CARGA, LIMPEZA DOS VIDROS, VOLANTE, PAINEL E PARTE INTERNA DAS PORTAS; LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA, DOS CINZEIROS REMOVÍVEIS E DOS CINTOS DE SEGURANÇA.

4.4.5.3. OS SERVIÇOS SOMENTE PODERÃO SER EFETUADOS MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA, DOCUMENTO QUE SERÁ A REQUISIÇÃO DE LAVAGEM, NA QUAL CONSTARÁ A IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO, PLACA, MOTORISTA OU PESSOA RESPONSÁVEL, A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

4.4.5.4. A CONTRATADA NÃO DEVERÁ, SOB NENHUMA HIPÓTESE, RECEBER E/OU ENVIAR PARA RECEBIMENTO REQUISIÇÕES RASURADAS OU SEM A ASSINATURA DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, POIS AS MESMAS NÃO SERÃO ACEITAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO.

4.4.5.5. A CONTRATADA DEVERÁ EXECUTAR COM ZELO E DESTREZA, NÃO EXIMINDO A EMPRESA, DE QUALQUER EVENTUAL PREJUÍZO A SER CAUSADO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO DA LAVAGEM DO VEÍCULO.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO OU DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLMI -ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437 1116
E-mail: pmni.licitacoes@gmail.com

- 6.1.1. O CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ SUA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA NO PRÓPRIO INSTRUMENTO CONTRATUAL E OBSERVARÁ NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO E A CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO A DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, BEM COMO A PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL, QUANDO ULTRAPASSAR 1 (UM) EXERCÍCIO FINANCEIRO.
- 6.1.2. NA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU DO INSTRUMENTO SUBSTITUTO DEVERÁ HAVER A INDICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS RESPECTIVOS.
- 6.2. A CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS NA ATA SERÁ FORMALIZADA PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE INTERESSADA POR INTERMÉDIO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL, EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL, CONFORME O ART. 95 DA LEI N.º 14.133, DE 2021.
- 6.3. OS CONTRATOS DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER ALTERADOS, OBSERVADO O ART. 124 DA LEI N.º 14.133, DE 2021.
- 6.4. APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
- 6.4.1. SERÃO REGISTRADOS NA ATA OS PREÇOS E OS QUANTITATIVOS DO ADJUDICATÁRIO, DEVENDO SER OBSERVADA A POSSIBILIDADE DE O LICITANTE OFERECER OU NÃO PROPOSTA EM QUANTITATIVO INFERIOR AO MÁXIMO PREVISTO NO EDITAL E SE OBRIGAR NOS LIMITES DELA;
- 6.4.2. SERÁ INCLUÍDO NA ATA, NA FORMA DE ANEXO, O REGISTRO DOS LICITANTES OU DOS FORNECEDORES QUE:
- 6.4.2.1. ACEITAREM COTAR OS BENS, AS OBRAS OU OS SERVIÇOS COM PREÇOS IGUAIS AOS DO ADJUDICATÁRIO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO; E
- 6.4.2.2. MANTIVEREM SUA PROPOSTA ORIGINAL.
- 6.4.3. O REGISTRO A QUE SE REFERE CLÁUSULA ANTERIORMENTE POR OBJETIVO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO PELO SIGNATÁRIO DA ATA.
- 6.4.4. SERÁ RESPEITADA, NAS CONTRATAÇÕES, A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES OU DOS FORNECEDORES REGISTRADOS NA ATA.
- 6.5. PARA FINS DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OS LICITANTES OU FORNECEDORES QUE ACEITAREM REDUZIR SUAS PROPOSTAS PARA O PREÇO DO ADJUDICATÁRIO ANTECEDERÃO AQUELES QUE MANTIVEREM SUA PROPOSTA ORIGINAL.
- 6.6. A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES QUE COMPORÃO O CADASTRO DE RESERVA SOMENTE SERÁ EFETUADA QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES, NAS SEGUINTE HIPÓTESES:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLMI -ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437 1116
E-mail: pmni.licitacoes@gmail.com

- 6.6.1. QUANDO O LICITANTE VENCEDOR NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL; E
- 6.6.2. QUANDO HOUVER O CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE OU DO REGISTRO DE PREÇOS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO EDITAL.
- 6.7. O PREÇO REGISTRADO COM INDICAÇÃO DOS LICITANTES E FORNECEDORES SERÁ DIVULGADO NO PNCP E FICARÁ DISPONIBILIZADO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 6.8. APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, O LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO OU O FORNECEDOR, NO CASO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, SERÁ CONVOCADO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI N.º 14.133, DE 2021.
- 6.8.1. O PRAZO DE CONVOCAÇÃO PODERÁ SER PRORROGADO 1 (UMA) VEZ, POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO LICITANTE OU FORNECEDOR CONVOCADO, DESDE QUE APRESENTADA DENTRO DO PRAZO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, E QUE A JUSTIFICATIVA SEJA ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO.
- 6.9. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ ASSINADA POR MEIO DE ASSINATURA DIGITAL E DISPONIBILIZADA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 6.10. QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO, E OBSERVADO O DISPOSTO NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FICA FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO.
- 6.11. NA HIPÓTESE DE NENHUM DOS LICITANTES ACEITAR A CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM ANTERIOR, A ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADOS O VALOR ESTIMADO E SUA EVENTUAL ATUALIZAÇÃO NOS TERMOS DO EDITAL, PODERÁ:
- 6.11.1. CONVOCAR PARA NEGOCIAÇÃO OS DEMAIS LICITANTES OU FORNECEDORES REMANESCENTES CUJOS PREÇOS FORAM REGISTRADOS SEM REDUÇÃO, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇO MELHOR, MESMO QUE ACIMA DO PREÇO DO ADJUDICATÁRIO; OU
- 6.11.2. ADJUDICAR E FIRMAR O CONTRATO NAS CONDIÇÕES OFERTADAS PELOS LICITANTES OU FORNECEDORES REMANESCENTES, ATENDIDA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA, QUANDO FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO DE MELHOR CONDIÇÃO.
- 6.12. A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS IMPLICARÁ COMPROMISSO DE FORNECIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, MAS NÃO OBRIGARÁ A ADMINISTRAÇÃO A CONTRATAR, FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLMI -ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437 1116
E-mail: pmni.licitacoes@gmail.com

7. DA GESTÃO DO CONTRATO, DOS PRAZOS E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O CONTRATO DEVERÁ SER EXECUTADO FIELMENTE PELAS PARTES, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS AVENÇADAS E AS NORMAS DA LEI N.º 14.133, DE 2021, E CADA PARTE RESPONDERÁ PELAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL.
- 7.2. O FORNECIMENTO DO OBJETO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL CONTRATANTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESPESA OU NOTA DE EMPENHO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE/OU SERVIDOR DESIGNADO, QUE SERÁ ENCAMINHA VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM “AR”), REGISTRANDO-SE A DATA E À HORA DE SUA ENTREGA, MEDIANTE PROTOCOLO OU VIA ENDEREÇO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO E-MAIL CADASTRADO NA PROPOSTA DE PREÇOS QUE SE SERÁ CONSIDERADO COMO LEITURA AUTOMÁTICA, REGISTRANDO-SE A DATA E À HORA DO ENVIO, MEDIANTE PROTOCOLO.
- 7.3. A CONTRATADA DEVE MANTER EM SEU QUADRO PROFISSIONAIS CAPACITADOS E EM NÚMERO SUFICIENTE PARA O ATENDIMENTO OS FORNECIMENTOS, SEM INTERRUPÇÃO, SEJA POR QUALQUER MOTIVO (FÉRIAS, LICENÇAS, FALTAS AO SERVIÇO, ETC.), ALÉM DE OBSERVAR A PLENA OBEDIÊNCIA À TODAS AS NORMAS AMBIENTAIS, DE SEGURANÇA NO TRABALHO, E DEMAIS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS VIGENTES.
- 7.4. EM CASO DE IMPEDIMENTO, ORDEM DE PARALISAÇÃO OU SUSPENSÃO DO CONTRATO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO AUTOMATICAMENTE PELO TEMPO CORRESPONDENTE, ANOTADAS TAIS CIRCUNSTÂNCIAS MEDIANTE SIMPLES APOSTILA.
- 7.5. AS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO OU ENTIDADE E A CONTRATADA DEVEM SER REALIZADAS POR ESCRITO SEMPRE QUE O ATO EXIGIR TAL FORMALIDADE, ADMITINDO-SE O USO DE MENSAGEM ELETRÔNICA PARA ESSE FIM.
- 7.6. O ÓRGÃO OU ENTIDADE PODERÁ CONVOCAR REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUE DEVAM SER CUMPRIDAS DE IMEDIATO.

7.7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.7.1. A EXECUÇÃO DO CONTRATO DEVERÁ SER ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO(S) FISCAL(IS) DO CONTRATO, OU PELOS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS (LEI N.º 14.133, DE 2021, ART. 117, CAPUT).
- 7.7.2. COM FULCRO NO DECRETO N.º 2.709/2019 DE 22 DE AGOSTO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE ROTINAS ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS À GESTÃO E À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI/PR, COMBINADO COM O § 1º DA PORTARIA N.º 1441/2023-GP, DE 04 DE AGOSTO DE 2023, QUE FAZ A DESIGNAÇÃO LEGAL DO FISCAL E SEU SUBSTITUTO E DO GESTOR E SEU SUBSTITUTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE BENS; VERIFICAR A REGULARIDADE DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E TRABALHISTAS, BEM COMO APOIAR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL RELATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLMI -ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437 1116
E-mail: pmni.licitacoes@gmail.com

À REPACTUAÇÃO, ALTERAÇÃO, REEQUILÍBRIO, PRORROGAÇÃO, PAGAMENTO, EVENTUAL APLICAÇÃO DE SANÇÕES, EXTINÇÃO DOS CONTRATOS, DENTRE OUTRAS, COM VISTA A ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS AVENÇADAS E A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS RELATIVOS AO OBJETO, FICA INDICADO PARA REALIZAREM O ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO ENTABULADO POR ESTA MUNICIPALIDADE:

7.7.2.1. **FISCAL DO CONTRATO:** DENIS RODRIGO FELISBINO;

7.7.2.2. **FISCAL SUBSTITUTO:** AUGUSTINHO GONÇALVES DAS SILVA;

7.7.2.3. **GESTOR DO CONTRATO:** SIDINEI APARECIDO TASSI FRANCISCONI;

7.7.2.4. **GESTOR SUBSTITUTO:** VALDINEI JOSE VALENTE.

7.7.3. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

7.7.3.1. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO DO CONTRATO, PARA QUE SEJAM CUMPRIDAS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO, DE MODO A ASSEGURAR OS MELHORES RESULTADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO. (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 22, VI);

7.7.3.2. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO ANOTARÁ NO HISTÓRICO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, COM A DESCRIÇÃO DO QUE FOR NECESSÁRIO PARA A REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DOS DEFEITOS OBSERVADOS. (LEI N.º 14.133, DE 2021, ART. 117, §1º E DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 22, II);

7.7.3.3. IDENTIFICADA QUALQUER INEXATIDÃO OU IRREGULARIDADE, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO EMITIRÁ NOTIFICAÇÕES PARA A CORREÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO PRAZO PARA A CORREÇÃO. (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 22, III);

7.7.3.4. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO INFORMARÁ AO GESTOR DO CONTRATO, EM TEMPO HÁBIL, A SITUAÇÃO QUE DEMANDAR DECISÃO OU ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE ULTRAPASSEM SUA COMPETÊNCIA, PARA QUE ADOTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS E SANEADORAS, SE FOR O CASO. (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 22, IV);

7.7.3.5. NO CASO DE OCORRÊNCIAS QUE POSSAM INVIABILIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO NAS DATAS APRAZADAS, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO COMUNICARÁ O FATO IMEDIATAMENTE AO GESTOR DO CONTRATO. (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 22, V);

7.7.3.6. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO COMUNICARÁ AO GESTOR DO CONTRATO, EM TEMPO HÁBIL, O TÉRMINO DO CONTRATO SOB SUA RESPONSABILIDADE, COM VISTAS À TEMPESTIVA RENOVAÇÃO OU À PRORROGAÇÃO CONTRATUAL (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 22, VII).

7.7.4. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLMI -ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437 1116
E-mail: pmni.licitacoes@gmail.com

7.7.4.1.O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO VERIFICARÁ A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA, ACOMPANHARÁ O EMPENHO, O PAGAMENTO, AS GARANTIAS, AS GLOSAS E A FORMALIZAÇÃO DE APOSTILAMENTO E TERMOS ADITIVOS, SOLICITANDO QUAISQUER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PERTINENTES, CASO NECESSÁRIO (ART. 23, I E II, DO DECRETO N.º 11.246, DE 2022).

7.7.4.2.CASO OCORRA DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO ATUARÁ TEMPESTIVAMENTE NA SOLUÇÃO DO PROBLEMA, REPORTANDO AO GESTOR DO CONTRATO PARA QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, QUANDO ULTRAPASSAR A SUA COMPETÊNCIA; (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 23, IV).

7.7.5. GESTOR DO CONTRATO

7.7.5.1.O GESTOR DO CONTRATO COORDENARÁ A ATUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CONTENDO TODOS OS REGISTROS FORMAIS DA EXECUÇÃO NO HISTÓRICO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO, A EXEMPLO DA ORDEM DE SERVIÇO, DO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS, DAS ALTERAÇÕES E DAS PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS, ELABORANDO RELATÓRIO COM VISTAS À VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES DO CONTRATO PARA FINS DE ATENDIMENTO DA FINALIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. (DECRETO Nº 11.246, DE 2022, ART. 21, IV).

7.7.5.2.O GESTOR DO CONTRATO ACOMPANHARÁ OS REGISTROS REALIZADOS PELOS FISCAIS DO CONTRATO, DE TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AS MEDIDAS ADOTADAS, INFORMANDO, SE FOR O CASO, À AUTORIDADE SUPERIOR ÀQUELAS QUE ULTRAPASSAREM A SUA COMPETÊNCIA. (DECRETO Nº 11.246, DE 2022, ART. 21, II).

7.7.5.3.O GESTOR DO CONTRATO ACOMPANHARÁ A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA, PARA FINS DE EMPENHO DE DESPESA E PAGAMENTO, E ANOTARÁ OS PROBLEMAS QUE OBSTEM O FLUXO NORMAL DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO DA DESPESA NO RELATÓRIO DE RISCOS EVENTUAIS. (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 21, III).

7.7.5.4.O GESTOR DO CONTRATO EMITIRÁ DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELOS FISCAIS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E SETORIAL QUANTO AO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, COM MENÇÃO AO SEU DESEMPENHO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BASEADO NOS INDICADORES OBJETIVAMENTE DEFINIDOS E AFERIDOS, E A EVENTUAIS PENALIDADES APLICADAS, DEVENDO CONSTAR DO CADASTRO DE ATESTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES. (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 21, VIII).

7.7.5.5.O GESTOR DO CONTRATO TOMARÁ PROVIDÊNCIAS PARA A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PARA FINS DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES, A SER CONDUZIDO PELA COMISSÃO DE QUE TRATA O ART. 158 DA LEI N.º 14.133, DE 2021, OU PELO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLMI -ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437 1116
E-mail: pmni.licitacoes@gmail.com

AGENTE OU PELO SETOR COM COMPETÊNCIA PARA TAL, CONFORME O CASO. (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 21, X).

7.7.5.6.O GESTOR DO CONTRATO DEVERÁ ELABORAR RELATÓRIO FINAL COM INFORMAÇÕES SOBRE A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS QUE TENHAM JUSTIFICADO A CONTRATAÇÃO E EVENTUAIS CONDUTAS A SEREM ADOTADAS PARA O APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 21, VI).

7.7.5.7.O GESTOR DO CONTRATO DEVERÁ ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AO SETOR DE CONTRATOS PARA A FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, NO VALOR DIMENSIONADO PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO NOS TERMOS DO CONTRATO.

7.8. DO RECEBIMENTO

7.8.1. O FORNECIMENTO DEVERA SER EXECUTADO NO LOCAL E PRAZO CONSTANTES DO TERMO REFERÊNCIA E/OU OUTRO LOCAL INDICADO CONFORME CRONOGRAMA EXPEDIDO PELA UNIDADE CONTRATANTE NA QUANTIDADE CONSTANTE NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO CONTRATANTE E CONFORME SOLICITAÇÃO, CORRENDO POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO.

7.8.2. OS EQUIPAMENTOS SERÃO RECEBIDOS PROVISORIAMENTE, NO PRAZO DE 03 DIAS, PELOS FISCAIS TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, MEDIANTE TERMOS DETALHADOS, QUANDO VERIFICADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE CARÁTER TÉCNICO E ADMINISTRATIVO. (ART. 140, I, A, DA LEI N.º 14.133 DE 2021 E ARTS. 22, X E 23, X DO DECRETO N.º 11.246, DE 2022).

7.8.3. O PRAZO DA DISPOSIÇÃO ACIMA SERÁ CONTADO DO RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE COBRANÇA ORIUNDA DO CONTRATADO COM A COMPROVAÇÃO DO FORNECIMENTO A QUE SE REFEREM A PARCELA A SER PAGA.

7.8.4. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO REALIZARÁ O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO DO CONTRATO MEDIANTE TERMO DETALHADO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE CARÁTER TÉCNICO. (ART. 22, X, DECRETO N.º 11.246, DE 2022).

7.8.5. O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO REALIZARÁ O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO DO CONTRATO MEDIANTE TERMO DETALHADO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE CARÁTER ADMINISTRATIVO. (ART. 23, X, DECRETO N.º 11.246, DE 2022).

7.8.6. O FISCAL SETORIAL DO CONTRATO, QUANDO HOUVER, REALIZARÁ O RECEBIMENTO PROVISÓRIO SOB O PONTO DE VISTA TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

7.8.7. PARA EFEITO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, AO FINAL DE CADA PERÍODO DE FATURAMENTO, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO IRÁ APURAR O RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO E, SE FOR O CASO, A ANÁLISE DO DESEMPENHO E QUALIDADE DOS FORNECIMENTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLMI -ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437 1116
E-mail: pmni.licitacoes@gmail.com

REALIZADOS EM CONSONÂNCIA COM OS INDICADORES PREVISTOS, QUE PODERÁ RESULTAR NO REDIMENSIONAMENTO DE VALORES A SEREM PAGOS À CONTRATADA, REGISTRANDO EM RELATÓRIO A SER ENCAMINHADO AO GESTOR DO CONTRATO.

- 7.8.8. SERÁ CONSIDERADO COMO OCORRIDO O RECEBIMENTO PROVISÓRIO COM A ENTREGA DO TERMO DETALHADO OU, EM HAVENDO MAIS DE UM A SER FEITO, COM A ENTREGA DO ÚLTIMO;
- 7.8.9. O CONTRATADO FICA OBRIGADO A REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU MATERIAIS EMPREGADOS, CABENDO À FISCALIZAÇÃO NÃO ATESTAR A ÚLTIMA E/OU ÚNICA MEDIÇÃO DE FORNECIMENTO ATÉ QUE SEJAM SANADAS TODAS AS EVENTUAIS PENDÊNCIAS QUE POSSAM VIR A SER APONTADAS NO RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
- 7.8.10. A FISCALIZAÇÃO NÃO EFETUARÁ O ATESTE DA ÚLTIMA E/OU ÚNICA MEDIÇÃO DE FORNECIMENTOS ATÉ QUE SEJAM SANADAS TODAS AS EVENTUAIS PENDÊNCIAS QUE POSSAM VIR A SER APONTADAS NO RECEBIMENTO PROVISÓRIO. ([ART. 119 C/C ART. 140 DA LEI Nº 14133, DE 2021](#));
- 7.8.11. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO TAMBÉM FICARÁ SUJEITO, QUANDO CABÍVEL, À CONCLUSÃO DE TODOS OS TESTES DE CAMPO E À ENTREGA DOS MANUAIS E INSTRUÇÕES EXIGÍVEIS.
- 7.8.12. OS FORNECIMENTOS PODERÃO SER REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.
- 7.8.13. QUANDO A FISCALIZAÇÃO FOR EXERCIDA POR UM ÚNICO SERVIDOR, O TERMO DETALHADO DEVERÁ CONTER O REGISTRO, A ANÁLISE E A CONCLUSÃO ACERCA DAS OCORRÊNCIAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM RELAÇÃO À FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA E DEMAIS DOCUMENTOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS, DEVENDO ENCAMINHÁ-LOS AO GESTOR DO CONTRATO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 7.8.14. OS FORNECIMENTOS SERÃO RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, POR SERVIDOR OU COMISSÃO DESIGNADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO SERVIÇO E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO MEDIANTE TERMO DETALHADO, OBEDECENDO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:
- 7.8.15. EMITIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELOS FISCALIS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E SETORIAL, QUANDO HOUVER, NO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, COM MENÇÃO AO SEU DESEMPENHO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BASEADO EM INDICADORES OBJETIVAMENTE DEFINIDOS E AFERIDOS, E A EVENTUAIS PENALIDADES APLICADAS, DEVENDO CONSTAR DO CADASTRO DE ATESTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES, CONFORME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLMI -ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437 1116
E-mail: pmni.licitacoes@gmail.com

REGULAMENTO ([ART. 21, VIII, DECRETO Nº 11.246, DE 2022](#)).

- 7.8.16. REALIZAR A ANÁLISE DOS RELATÓRIOS E DE TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA FISCALIZAÇÃO E, CASO HAJA IRREGULARIDADES QUE IMPEÇAM A LIQUIDAÇÃO E O PAGAMENTO DA DESPESA, INDICAR AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERTINENTES, SOLICITANDO À CONTRATADA, POR ESCRITO, AS RESPECTIVAS CORREÇÕES;
- 7.8.17. EMITIR TERMO DETALHADO PARA EFEITO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNEIMENTOS, COM BASE NOS RELATÓRIOS E DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS; E
- 7.8.18. COMUNICAR A EMPRESA PARA QUE EMITA A NOTA FISCAL OU FATURA, COM O VALOR EXATO DIMENSIONADO PELA FISCALIZAÇÃO.
- 7.8.19. ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AO SETOR DE CONTRATOS PARA A FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, NO VALOR DIMENSIONADO PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO.
- 7.8.20. NO CASO DE CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, DEVERÁ SER OBSERVADO O TEOR DO [ART. 143 DA LEI N.º 14.133, DE 2021](#), COMUNICANDO-SE À EMPRESA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL NO QUE PERTINCE À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.
- 7.8.21. NENHUM PRAZO DE RECEBIMENTO OCORRERÁ ENQUANTO PENDENTE A SOLUÇÃO, PELO CONTRATADO, DE INCONSISTÊNCIAS VERIFICADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO OU NO INSTRUMENTO DE COBRANÇA.
- 7.8.22. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO NÃO EXCLUIRÁ A RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SOLIDEZ E PELA SEGURANÇA DO FORNECIMENTO NEM A RESPONSABILIDADE ÉTICO-PROFISSIONAL PELA PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

7.9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.9.1. A AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO UTILIZARÁ O INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO, PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE EXECUTADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM “RELATÓRIO” A SER EFETIVADO PELA CONTRATADA, VISANDO O CONTROLE DOS FORNECIMENTOS EXECUTADOS, QUE DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTOS E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL N.º 8.078 DE 11/09/90, QUANDO FOR O CASO.
- 7.9.2. SERÁ INDICADA A RETENÇÃO OU GLOSA NO PAGAMENTO, PROPORCIONAL À IRREGULARIDADE VERIFICADA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS, CASO SE CONSTATE QUE A CONTRATADA:
- 7.9.2.1. NÃO PRODUIR OS RESULTADOS ACORDADOS,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLMI -ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437 1116
E-mail: pmni.licitacoes@gmail.com

7.9.2.2. DEIXAR DE EXECUTAR, OU NÃO EXECUTAR COM A QUALIDADE MÍNIMA EXIGIDA AS ATIVIDADES CONTRATADAS; OU

7.9.2.3. DEIXAR DE UTILIZAR MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS EXIGIDOS PARA A EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO, OU UTILIZÁ-LOS COM QUALIDADE OU QUANTIDADE INFERIOR À DEMANDADA.

8. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER ALTERADOS OU ATUALIZADOS EM DECORRÊNCIA DE EVENTUAL REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS BENS, DAS OBRAS OU DOS SERVIÇOS REGISTRADOS, NAS SEGUINTE SITUATÓES:

8.1.1. EM CASO DE FORÇA MAIOR, CASO FORTUITO OU FATO DO PRÍNCIPE OU EM DECORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS OU PREVISÍVEIS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, QUE INVIABILIZEM A EXECUÇÃO DA ATA TAL COMO PACTUADA, NOS TERMOS DA ALÍNEA “D” DO INCISO II DO CAPUT DO ART. 124 DA LEI N.º 14.133, DE 2021;

8.1.2. EM CASO DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DE QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS OU A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, COM COMPROVADA REPERCUSSÃO SOBRE OS PREÇOS REGISTRADOS;

8.1.3. NA HIPÓTESE DE PREVISÃO NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE CLÁUSULA DE REAJUSTAMENTO OU REPACTUAÇÃO SOBRE OS PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133, DE 2021.

8.1.3.1. NO CASO DO REAJUSTAMENTO, DEVERÁ SER RESPEITADA A CONTAGEM DA ANUALIDADE E O ÍNDICE PREVISTOS PARA A CONTRATAÇÃO;

8.1.3.2. NO CASO DA REPACTUAÇÃO, PODERÁ SER A PEDIDO DO INTERESSADO, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PARA A CONTRATAÇÃO.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. NA HIPÓTESE DE O PREÇO REGISTRADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO POR MOTIVO SUPERVENIENTE, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA CONVOCARÁ O FORNECEDOR PARA NEGOCIAR A REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO.

9.1.1. CASO NÃO ACEITE REDUZIR SEU PREÇO AOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO, O FORNECEDOR SERÁ LIBERADO DO COMPROMISSO ASSUMIDO QUANTO AO ITEM REGISTRADO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

9.1.2. NA HIPÓTESE PREVISTA NO ITEM ANTERIOR, O GERENCIADOR CONVOCARÁ OS FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM REDUZIR SEUS PREÇOS AOS VALORES DE MERCADO E NÃO CONVOCARÁ OS LICITANTES OU FORNECEDORES QUE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLMI -ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437 1116
E-mail: pmni.licitacoes@gmail.com

TIVERAM SEU REGISTRO CANCELADO, CONFORME PREVÊ O §3º DO ART. 28 DO DECRETO N.º 11.462/2023.

9.1.3. SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PROCEDERÁ AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

9.1.4. NA HIPÓTESE DE REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, O GERENCIADOR COMUNICARÁ AOS ÓRGÃOS E ÀS ENTIDADES QUE TIVEREM FIRMADO CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA QUE AVALIEM A CONVENIÊNCIA E A OPORTUNIDADE DE DILIGENCIAREM NEGOCIAÇÃO COM VISTAS À ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 124 DA LEI N.º 14.133, DE 2021.

9.2. NA HIPÓTESE DE O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO REGISTRADO E O FORNECEDOR NÃO PODER CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA, SERÁ FACULTADO AO FORNECEDOR REQUERER AO GERENCIADOR A ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE QUE SUPOSTAMENTE O IMPOSSIBILITE DE CUMPRIR O COMPROMISSO.

9.2.1. NESTE CASO, O FORNECEDOR ENCAMINHARÁ, JUNTAMENTE COM O PEDIDO DE ALTERAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA OU A PLANILHA DE CUSTOS QUE DEMONSTRE A INVIABILIDADE DO PREÇO REGISTRADO EM RELAÇÃO ÀS CONDIÇÕES INICIALMENTE PACTUADAS.

9.2.2. NÃO HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, O PEDIDO SERÁ INDEFERIDO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E O FORNECEDOR DEVERÁ CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI N.º 14.133, DE 2021, E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

9.2.3. NA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, NOS TERMOS DO ITEM ANTERIOR, O GERENCIADOR CONVOCARÁ OS FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM MANTER SEUS PREÇOS REGISTRADOS.

9.2.4. SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PROCEDERÁ AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ADOTARÁ AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

9.2.5. NA HIPÓTESE DE COMPROVAÇÃO DA MAJORAÇÃO DO PREÇO DE MERCADO QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA ATUALIZARÁ O PREÇO REGISTRADO, DE ACORDO COM A REALIDADE DOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO.

9.2.6. O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA COMUNICARÁ AOS ÓRGÃOS E ÀS ENTIDADES QUE TIVEREM FIRMADO CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOBRE A EFETIVA ALTERAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLMI -ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437 1116
E-mail: pmni.licitacoes@gmail.com

DO PREÇO REGISTRADO, PARA QUE AVALIEM A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 124 DA LEI N.º 14.133, DE 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. AS QUANTIDADES PREVISTAS PARA OS ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS NAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER REMANEJADAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA ENTRE OS ÓRGÃOS OU AS ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS.
- 10.2. O REMANEJAMENTO SOMENTE PODERÁ SER FEITO:
 - 10.2.1. DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE; OU
 - 10.2.2. DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE.
- 10.3. O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA QUE TIVER ESTIMADO AS QUANTIDADES QUE PRETENDE CONTRATAR SERÁ CONSIDERADO PARTICIPANTE PARA EFEITO DO REMANEJAMENTO.
- 10.4. NA HIPÓTESE DE REMANEJAMENTO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE, SERÃO OBSERVADOS OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 32 DO DECRETO N.º 11.462, DE 2023.
- 10.5. COMPETIRÁ AO ÓRGÃO OU À ENTIDADE GERENCIADORA AUTORIZAR O REMANEJAMENTO SOLICITADO, COM A REDUÇÃO DO QUANTITATIVO INICIALMENTE INFORMADO PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE PARTICIPANTE, DESDE QUE HAJA PRÉVIA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE QUE SOFRER REDUÇÃO DOS QUANTITATIVOS INFORMADOS.
- 10.6. CASO O REMANEJAMENTO SEJA FEITO ENTRE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL OU DE MUNICÍPIOS DISTINTOS, CABERÁ AO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DECORRENTE DO REMANEJAMENTO DOS ITENS.
- 10.7. NA HIPÓTESE DA COMPRA CENTRALIZADA, NÃO HAVENDO INDICAÇÃO PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE GERENCIADORA, DOS QUANTITATIVOS DOS PARTICIPANTES DA COMPRA CENTRALIZADA, NOS TERMOS DO EDITAL, A DISTRIBUIÇÃO DAS QUANTIDADES PARA A EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SERÁ POR MEIO DO REMANEJAMENTO.

11. DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO

11.1. PRAZO DE PAGAMENTO

- 11.1.1. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ DEZ DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA FINALIZAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, CONFORME SEÇÃO ANTERIOR, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N.º 77, DE 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLMI -ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437 1116
E-mail: pmni.licitacoes@gmail.com

11.1.2.NO CASO DE ATRASO PELO CONTRATANTE, OS VALORES DEVIDOS AO CONTRATADO SERÃO ATUALIZADOS MONETARIAMENTE ENTRE O TERMO FINAL DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ A DATA DE SUA EFETIVA REALIZAÇÃO, MEDIANTE APLICAÇÃO DO ÍNDICE INPCDE CORREÇÃO MONETÁRIA.

11.2. FORMA DE PAGAMENTO

11.2.1.O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO CONTRATADO.

11.2.2.SERÁ CONSIDERADA DATA DO PAGAMENTO O DIA EM QUE CONSTAR COMO EMITIDA A ORDEM BANCÁRIA PARA PAGAMENTO.

11.2.3.QUANDO DO PAGAMENTO, SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E/OU DESPESAS BANCÁRIA ORIUNDAS DAS TRANSAÇÕES REALIZADAS.

11.2.4.INDEPENDENTEMENTE DO PERCENTUAL DE TRIBUTO INSERIDO NA PLANILHA, QUANDO HOUVER, SERÃO RETIDOS NA FONTE, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, OS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

11.2.5.O CONTRATADO REGULARMENTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006, NÃO SOFRERÁ A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA QUANTO AOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ABRANGIDOS POR AQUELE REGIME. NO ENTANTO, O PAGAMENTO FICARÁ CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO, POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL, DE QUE FAZ JUS AO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO FAVORECIDO PREVISTO NA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR.

11.3. DA LIQUIDAÇÃO

11.3.1.RECEBIDA A NOTA FISCAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, CORRERÁ O PRAZO DE (10) DEZ DIAS ÚTEIS PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, NA FORMA DESTA SEÇÃO, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO [ART. 7º, §2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N.º 77/2022](#).

11.3.2.O PRAZO DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR SERÁ REDUZIDO À METADE, MANTENDO-SE A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, NOS CASOS DE CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE DESPESAS CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O [INCISO II DO ART. 75 DA LEI N.º 14.133, DE 2021](#).

11.3.3.PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, O SETOR COMPETENTE DEVE VERIFICAR SE A NOTA FISCAL OU FATURA APRESENTADA EXPRESSA OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E ESSENCIAIS DO DOCUMENTO, TAIS COMO:

11.3.3.1. O PRAZO DE VALIDADE;

11.3.3.2. A DATA DA EMISSÃO;

11.3.3.3. OS DADOS DO CONTRATO E DO ÓRGÃO CONTRATANTE;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLMI -ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437 1116
E-mail: pmni.licitacoes@gmail.com

11.3.3.4. O PERÍODO RESPECTIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;

11.3.3.5. O VALOR A PAGAR; E

11.3.3.6. EVENTUAL DESTAQUE DO VALOR DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS CABÍVEIS.

11.3.4. HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA, OU CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, ESTA FICARÁ SOBRESTADA ATÉ QUE O CONTRATADO PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS, REINICIANDO-SE O PRAZO APÓS A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, SEM ÔNUS À CONTRATANTE;

11.3.5. A NOTA FISCAL OU FATURA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, CONSTATADA POR MEIO DE CONSULTA ON-LINE AO SICAF OU, NA IMPOSSIBILIDADE DE ACESSO AO REFERIDO SISTEMA, MEDIANTE CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS OU À DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA NO ART. 68 DA LEI N.º 14.133/2021.

11.3.6. A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ REALIZAR CONSULTA AO SICAF PARA: A) VERIFICAR A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS; B) IDENTIFICAR POSSÍVEL RAZÃO QUE IMPEÇA A CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, TAIS COMO A PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO OU COM O PODER PÚBLICO, BEM COMO OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

11.3.7. CONSTATANDO-SE, JUNTO AO SICAF, A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE DO CONTRATADO, SERÁ PROVIDENCIADA SUA NOTIFICAÇÃO, POR ESCRITO, PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, REGULARIZE SUA SITUAÇÃO OU, NO MESMO PRAZO, APRESENTE SUA DEFESA. O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DO CONTRATANTE.

11.3.8. NÃO HAVENDO REGULARIZAÇÃO OU SENDO A DEFESA CONSIDERADA IMPROCEDENTE, O CONTRATANTE DEVERÁ COMUNICAR AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL QUANTO À INADIMPLÊNCIA DO CONTRATADO, BEM COMO QUANTO À EXISTÊNCIA DE PAGAMENTO A SER EFETUADO, PARA QUE SEJAM ACIONADOS OS MEIOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS.

11.3.9. PERSISTINDO A IRREGULARIDADE, O CONTRATANTE DEVERÁ ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À RESCISÃO CONTRATUAL NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE, ASSEGURADA AO CONTRATADO A AMPLA DEFESA.

11.3.10. HAVENDO A EFETIVA EXECUÇÃO DO OBJETO, OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS NORMALMENTE, ATÉ QUE SE DECIDA PELA RESCISÃO DO CONTRATO, CASO O CONTRATADO NÃO REGULARIZE SUA SITUAÇÃO JUNTO AO SICAF.

12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLMI -ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437 1116
E-mail: pmni.licitacoes@gmail.com

12.1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO PELO GERENCIADOR, QUANDO O FORNECEDOR:

12.1.1. DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM MOTIVO JUSTIFICADO;

12.1.2. NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO, OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SEM JUSTIFICATIVA RAZOÁVEL;

12.1.3. NÃO ACEITAR MANTER SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 27, § 2º, DO DECRETO N.º 11.462, DE 2023; OU

12.1.4. SOFRER SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

12.1.4.1. NA HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, CASO A PENALIDADE APLICADA AO FORNECEDOR NÃO ULTRAPASSE O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODERÁ O ÓRGÃO OU A ENTIDADE GERENCIADORA PODERÁ, MEDIANTE DECISÃO FUNDAMENTADA, DECIDIR PELA MANUTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, VEDADAS CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA ATA ENQUANTO PERDURAREM OS EFEITOS DA SANÇÃO.

12.2. O CANCELAMENTO DE REGISTROS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA, GARANTIDOS OS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

12.3. NA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, O ÓRGÃO OU A ENTIDADE GERENCIADORA PODERÁ CONVOCAR OS LICITANTES QUE COMPÕEM O CADASTRO DE RESERVA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

12.4. O CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS PODERÁ SER REALIZADO PELO GERENCIADOR, EM DETERMINADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, NAS SEGUINTE HIPÓTESES, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADAS E JUSTIFICADAS:

12.4.1. POR RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO;

12.4.2. A PEDIDO DO FORNECEDOR, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR; OU

12.4.3. SE NÃO HOUVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, NAS HIPÓTESES EM QUE O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR OU INFERIOR AO PREÇO REGISTRADO, NOS TERMOS DO ARTIGOS 26, § 3º E 27, § 4º, AMBOS DO DECRETO N.º 11.462, DE 2023.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O DESCUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENSEJARÁ APLICAÇÃO DAS PENALIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

13.1.1. AS SANÇÕES TAMBÉM SE APLICAM AOS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA NO REGISTRO DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLMI -ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437 1116
E-mail: pmni.licitacoes@gmail.com

PREÇOS QUE, CONVOCADOS, NÃO HONRAREM O COMPROMISSO ASSUMIDO INJUSTIFICADAMENTE APÓS TEREM ASSINADO A ATA.

13.2. É DA COMPETÊNCIA DO GERENCIADOR A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO DO PACTUADO NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ART. 7º, INC. XIV, DO DECRETO N.º 11.462, DE 2023), EXCETO NAS HIPÓTESES EM QUE O DESCUMPRIMENTO DISSER RESPEITO ÀS CONTRATAÇÕES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADE PARTICIPANTE, CASO NO QUAL CABERÁ AO RESPECTIVO ÓRGÃO PARTICIPANTE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE (ART. 8º, INC. IX, DO DECRETO N.º 11.462, DE 2023).

13.3. O ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE DEVERÁ COMUNICAR AO ÓRGÃO GERENCIADOR QUALQUER DAS OCORRÊNCIAS PREVISTAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DADA A NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. A CONTRATANTE ATRAVÉS DE SEU FISCAL, GESTOR OU AUTORIDADE COMPETENTE, FARÁ TODAS AS NOTIFICAÇÕES A CONTRATADA EM 01 (UMA) VIA, IMPRESSA EM PAPEL, COM O TIMBRE OU COM A IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS DA CONTRATANTE: (CNPJ/CPF, RAZÃO SOCIAL/NOME COMPLETO, ENDEREÇO COMPLETO, E-MAIL E TELEFONE), SER REDIGIDA EM LÍNGUA PORTUGUESA, SALVO QUANTO ÀS EXPRESSÕES TÉCNICAS DE USO CORRENTE, REDIGIDA COM CLAREZA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, CONTENDO O NÚMERO DO CONTRATO, A DESCRIÇÃO PRECISA DO OBJETO, IDENTIFICAÇÃO DO SEU SUBSCRITOR.

14.2. A NOTIFICAÇÃO SERÁ ENCAMINHA VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM "AR"), REGISTRANDO-SE A DATA E À HORA DE SUA ENTREGA, MEDIANTE PROTOCOLO OU VIA ENDEREÇO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO E-MAIL CADASTRADO NA PROPOSTA DE PREÇOS QUE SE SERÁ CONSIDERADO COMO LEITURA AUTOMÁTICA, REGISTRANDO-SE A DATA E À HORA DO ENVIO, MEDIANTE PROTOCOLO.

14.3. A CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE CONTRATO EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO.

14.4. AOS CASOS OMISSOS APLICAR-SE-ÃO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 123 DE 14/12/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR N.º 155/2016, PELA LEGISLAÇÃO CORRELATA E PELAS NORMAS DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO SISTEMA COMPRAS GOV E DEMAIS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

14.5. O FORO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO, SERÁ O DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

14.6. E, POR ESTAREM JUSTAS E REGISTRADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA A TODOS OS EFEITOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLOMI -ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437 1116
E-mail: pmni.licitacoes@gmail.com

DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

NOVO ITACOLOMI - PR, ____/_____/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVO ITACOLOMI
MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CNPJ N.º _____
REPRESENTANTE LEGAL
CPF N.º _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF N.º _____ CPF N.º _____